



# Observatório

---

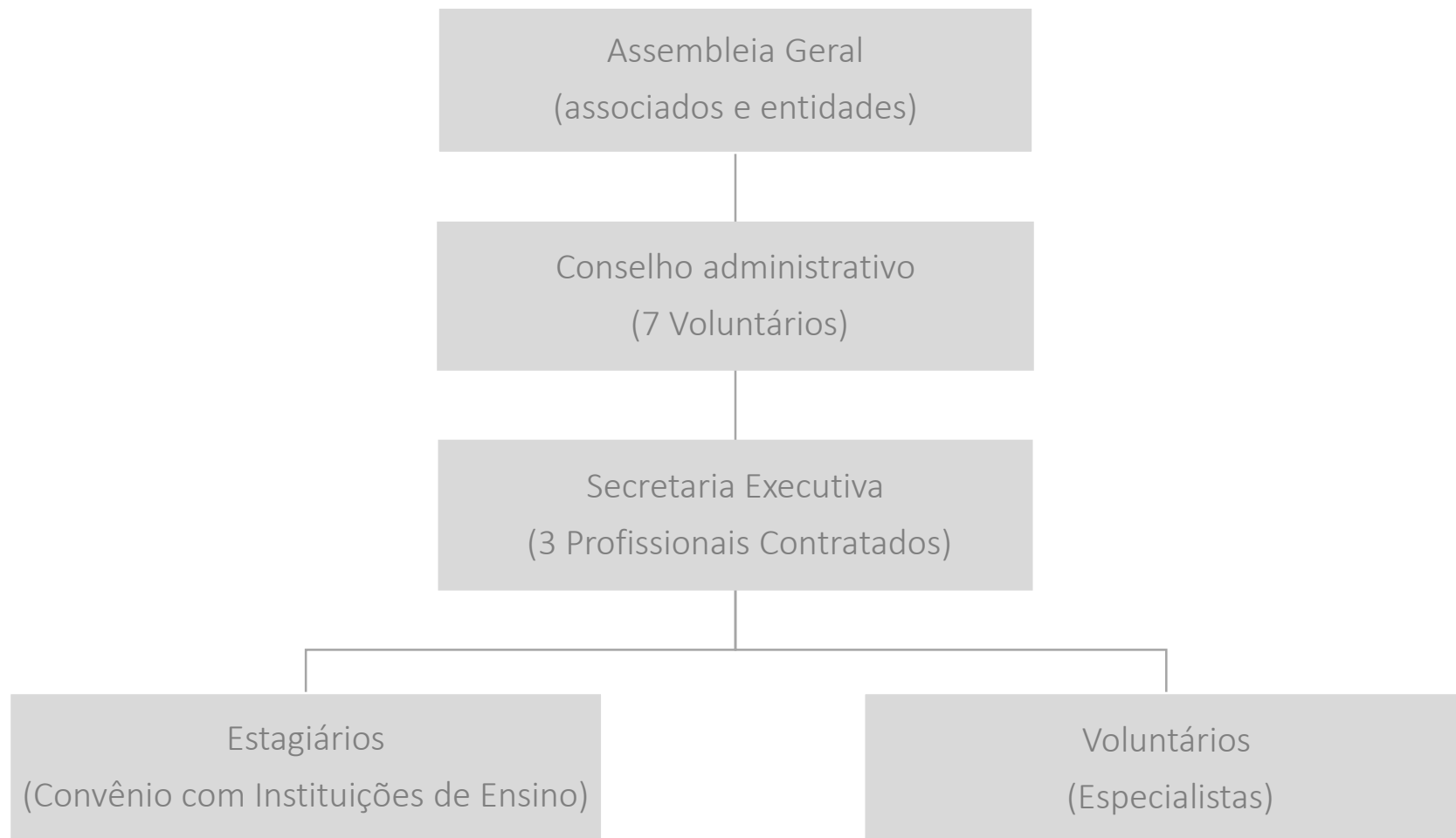
SOCIAL DE TERESÓPOLIS



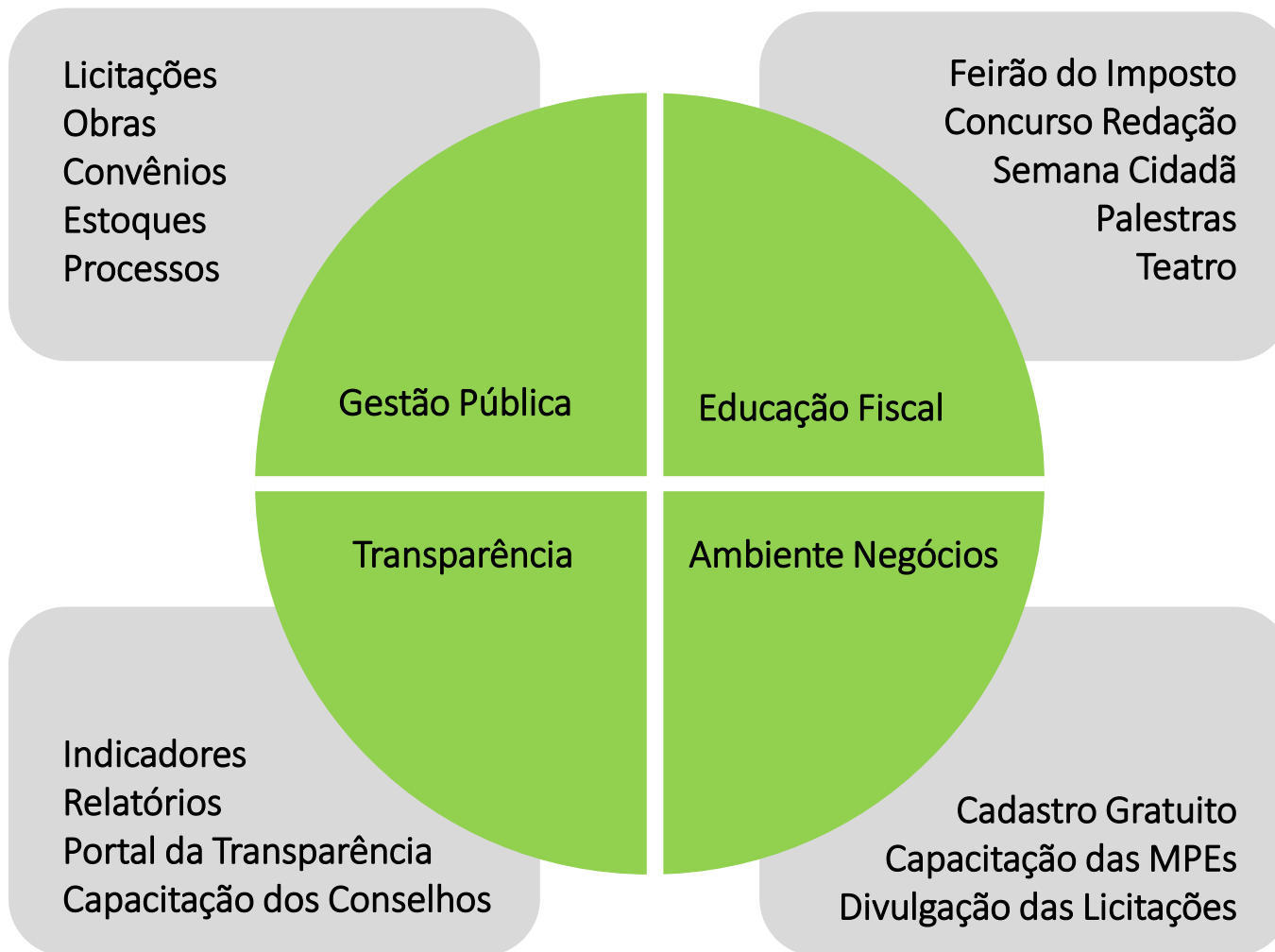
# Sumário

Governança do Observatório Social	03
Eixos de Atuação	04
Fluxograma	05
O que é um Observatório Social	06
Como Funciona	07
Balancete O.S. Teresópolis	08
Atividades do O.S. Teresópolis	09 e 10
2º Relatório quadrimestral	11
Prefeitura de Teresópolis	12 a 47
Portal da Transparência	13 a 19
Dificuldade de acesso às informações públicas	20 a 23
Monitoramento das licitações municipais	24 a 38
Almoxarifados	39 a 47
Momento dos voluntários	48 a 60
Convênio UNIFESO	49 a 58
Voluntário	59 a 60
Câmara Municipal de Teresópolis	61 a 71
Portal da Transparência	62
Função do vereador	63
Presença dos vereadores nas sessões	64
Produção legislativa	65 a 70
Verba indenizatória	71
Jovem Observador	72 a 80
Contato O.S. Teresópolis	81

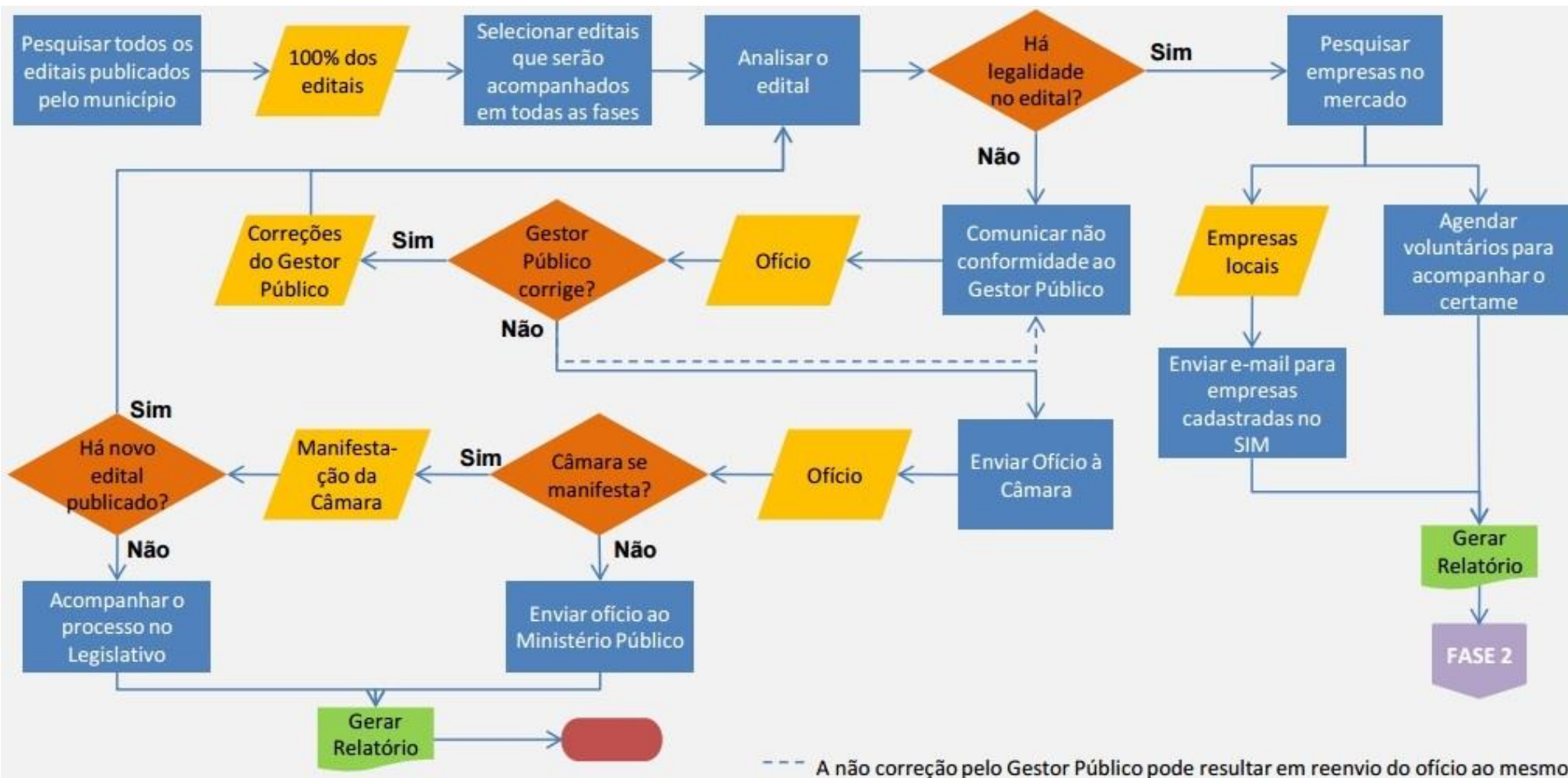
# Governança do Observatório Social



# Eixos de Atuação



# Fluxograma



# O que é um Observatório Social (OS)?

É um espaço para o exercício da cidadania, que deve ser democrático e apartidário e reunir o maior número possível de entidades representativas da sociedade civil com o objetivo de contribuir para a melhoria da gestão pública.

Cada Observatório Social é integrado por cidadãos brasileiros que transformaram o seu direito de indignar-se em atitude: em favor da transparência e da qualidade na aplicação dos recursos públicos. São empresários, profissionais, professores, estudantes, funcionários públicos e outros cidadãos que, voluntariamente, entregam-se à causa da justiça social.



# Como Funciona?

Atuando como pessoa jurídica, em forma de associação, o OS prima pelo trabalho técnico, fazendo uso de uma metodologia de monitoramento das compras públicas em nível municipal, desde a publicação do edital de licitação até o acompanhamento da entrega do produto ou serviço, de modo a agir preventivamente no controle social dos gastos públicos. Além disso, o Observatório Social atua em outras frentes, como:

- a educação fiscal, demonstrando a importância social e econômica dos tributos e a necessidade do cidadão acompanhara aplicação dos recursos

públicos gerados pelos impostos.

- a inserção da micro e pequena empresa nos processos licitatórios, contribuindo para geração de emprego e redução da informalidade, bem como aumentando a concorrência e melhorando qualidade e preço nas compras públicas.
- a construção de Indicadores da Gestão Pública, com base na execução orçamentária e nos indicadores sociais do município, fazendo o comparativo com outras cidades de mesmo porte.
- E a cada 4 meses realiza a prestação de contas do seu trabalho à sociedade.

# Balancete O.S. Teresópolis

## Referente aos meses de maio a agosto

Resumo								
Receita	R\$	7.847,04	R\$	8.339,71	R\$	9.252,73	R\$	8.087,97
Despesa	R\$	7.306,92	R\$	6.216,96	R\$	5.903,67	R\$	9.071,81
Resultado Mensal	R\$	540,12	R\$	2.122,75	R\$	3.349,06	-R\$	983,84
Disponível		31/mai		30/jun		31/jul		31/ago
Saldo anterior	R\$	6.897,53	R\$	7.437,65	R\$	9.560,40	R\$	12.909,46
Varição Mensal	R\$	540,12	R\$	2.122,75	R\$	3.349,58	-R\$	983,85
Banco	R\$	2.942,82	R\$	3.951,53	R\$	6.201,82	R\$	3.945,09
Poupança	R\$	4.440,84	R\$	5.570,54	R\$	6.708,16	R\$	7.856,06
Caixa	R\$	53,99	R\$	38,33	R\$	-	R\$	124,46
Saldo	R\$	7.437,65	R\$	9.560,40	R\$	12.909,98	R\$	11.925,61



# Atividades do O.S. Teresópolis



1

2

3



1

Palestra de Sensibilização aos Colaboradores da Alterdata;

2

Palestra Lei Anticorrupção da Pessoa Jurídica – CGU;

3

Palestra Professora Caroline  
Tema: Controle Social como Ferramenta de Combate à Corrupção.

# Atividades do O.S. Teresópolis



1

Evento Batalhão P.M;

2

Palestra COPETE;

3

Participação no 2º Encontro Regional dos OSs da Região Sudeste e 4º do Estado de São Paulo.



# 2º Relatório Quadrimestral

Maio a Agosto 2015



# PREFEITURA DE TERESÓPOLIS



# Portal da Transparência

Observatório  
SOCIAL DO BRASIL

Observatório  
SOCIAL DE TERESÓPOLIS

Teresópolis, 06 de janeiro de 2015.

**Ofício nº. 001/2015**  
Excelentíssimo Senhor  
Arleide Oliveira Rosa  
Prefeito Municipal de Teresópolis  
Assunto: Acesso à informações  
(c/c para a Assessoria de Comunicação)

Senhor Prefeito,

Como deve ser de conhecimento comum, a Constituição Federal no seu artigo 5º, inciso XXXIII garante que "todas têm direito a receber dos órgãos públicas informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral (...)".

Regulando o dispositivo constitucional, surgiu a Lei nº. 12.527 de 18.11.2011, em plena vigência a partir de 16 de maio de 2012, com observância obrigatória no âmbito de cada ente da Federação.


É reconhecido assim que as informações guardadas pelo governo são um bem público. O acesso é a regra e o sigilo, a exceção.

Muitas das informações não necessitam ficar reservadas à espera de ser solicitadas por alguém, mas podem e devem ser disponibilizadas desde logo à sociedade de forma geral.

O desafio agora, como disse o Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União, é vencer a cultura do sigilo que, de forma silenciosa e invisível, ainda se constitui um dos grandes obstáculos para a abertura dos governos.

Observatório Social de Teresópolis  
Avenida José Joaquim de Araújo Rugadas, 142, sala 201, parte - Várzea | Teresópolis-RJ | 21 2743-9634 | teresopolis@osbrasil.org.br

Recebido em 06/01/15  
13:30  
Sec. Mun. de Governo e Administração



**PREFEITURA DE TERESÓPOLIS**

Conheça Teresópolis | Serviços ao Cidadão | Turismo | Notícias | Fale Conosco | Webmail | Google Pesquisa Personalizada | Busca

**Prefeitura** | Portal da Transparência

O Governo  
Secretarias

**Transparência**

Diário Oficial  
Licitações  
Portal da Transparência

**Secretaria de Fazenda**

Espaco do Contribuinte  
Leis e Decretos Municipais  
Documentos  
WEBISS  
Leis de Responsabilidade Fiscal

**Serviços**

Audiências Públicas  
Documentos Planejamento  
Mídia

**CLIMATEMPG**  
RJ - Teresópolis

	16/05 Sáb
	12/ 20
	0%, Omm

**Município de Teresópolis - RJ**  
Sobre a entidade | Selecionar outro

Página inicial

**Bem-vindas**

**Receitas**

**Despesas**

**Licitações**

**Seja bem-vindo!**  
Aqui você acompanha as receitas e despesas dos poderes públicos e seus órgãos, além dos repasses de recursos entre os níveis de governo ou destes para o cidadão.  
Escolha no menu ao lado a consulta de seu interesse gerando relatórios e obtendo informações das mais diversas áreas referente ao município.  
Obrigado por sua visita!

**Resumo Da Semana**  
RESUMO DA SEMANA - PREFEITURA TERESÓPOLIS  
Resumo das matérias oficiais da Prefeitura e da Câmara

**Banners**



# Portal da Transparência

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito de acesso a informação previsto na Constituição. Conhecida como LAI (Lei de Acesso a Informação). Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, sem necessidade de apresentar motivo, receber informações públicas requeridas a órgãos e entidades públicas. Uma Gestão Pública transparente permite à sociedade colaborar no controle das ações de seus governantes, com o objetivo de monitorar se os recursos estão sendo utilizados como deveriam.

Entre os princípios mais importantes da Lei, está o de que a **publicidade e a transparência das informações é a regra, e o sigilo, a exceção**. O acesso pode ser restringido apenas em situações específicas, como em algum caso em que a divulgação das informações coloque em risco a segurança da população, do estado, ou a defesa do Território Nacional. A Controladoria Geral da União (CGU), é o órgão responsável para monitorar a aplicação da LAI.

É garantido a qualquer CIDADÃO, o pleno acesso às contas públicas, nos gastos, despesas, licitações entre outros, o **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** é a **ferramenta da qual o cidadão se utiliza para receber informações através da internet**, sem sair de casa de maneira simples. É de sua importância que o cidadão tenha acesso a estas informações, para que

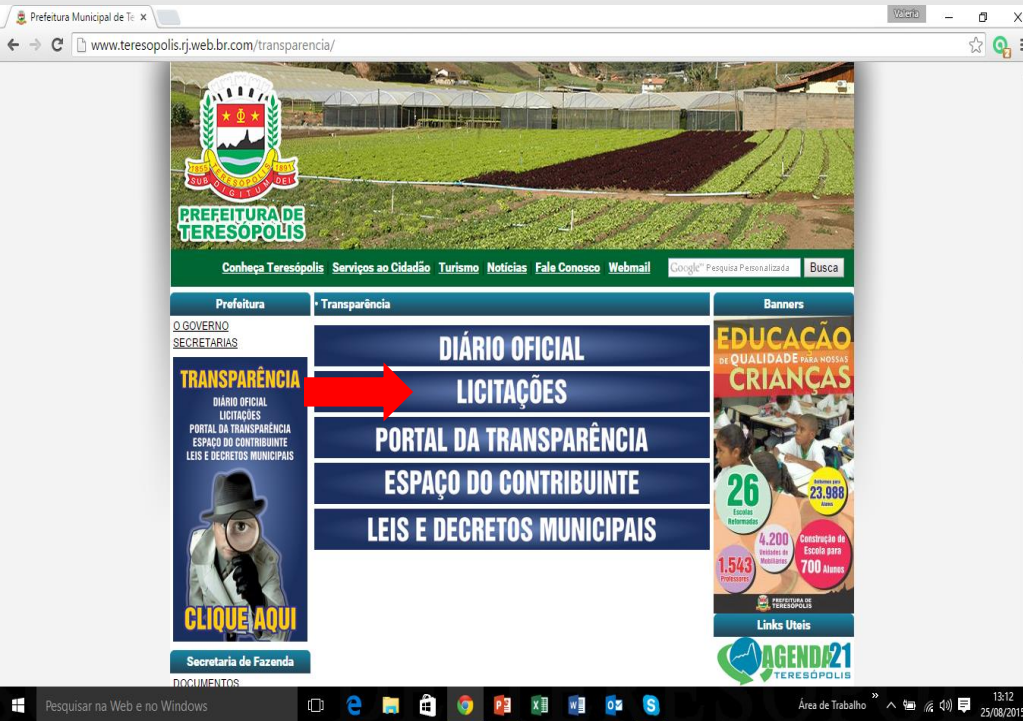
entenda onde está sendo gasto o dinheiro público. **A participação ativa da sociedade é imprescindível para garantir o bom uso dos recursos públicos**. A participação e o controle social não são apenas um direito de cada cidadão, mas, também, um dever. Sua participação na tarefa de controlar o gasto do dinheiro público é muito importante.

A promoção da TRANSPARÊNCIA e do ACESSO A INFORMAÇÃO é considerada medida indispensável para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da Gestão Pública.



# Portal da Transparência

## 2º Quadrimestre



www.teresopolis.rj.web.br.com/transparencia/

PREFEITURA DE TERESÓPOLIS

Conheça Teresópolis Serviços ao Cidadão Turismo Notícias Fale Conosco Webmail

Prefeitura

O GOVERNO SECRETARIAS

TRANSPARÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

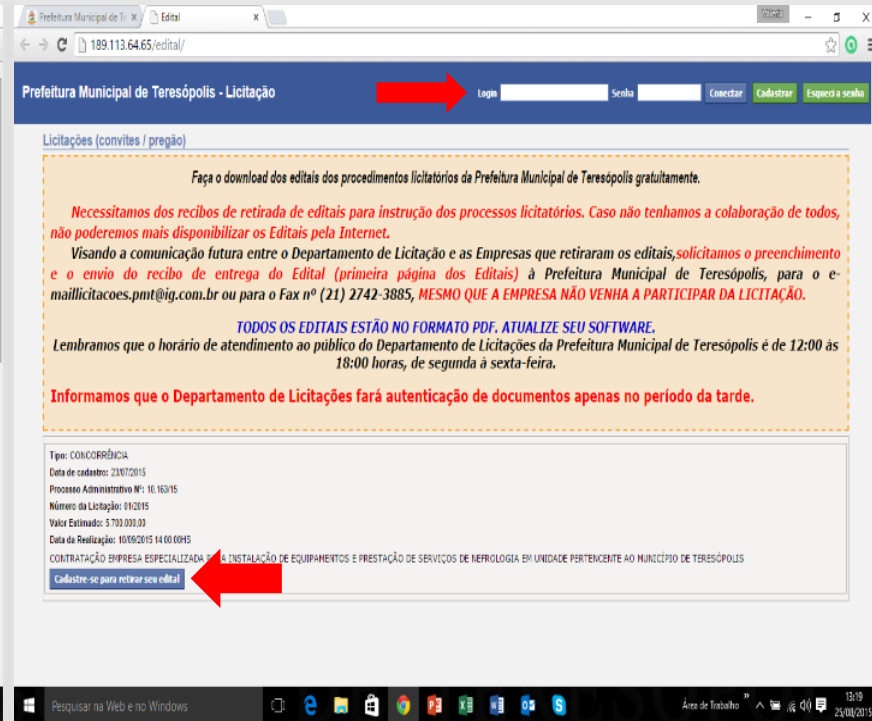
ESPAÇO DO CONTRIBUINTE

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE FAZENDA

DOCUMENTOS

AGENDA 21 TERESÓPOLIS



Prefeitura Municipal de Teresópolis - Licitação

189.113.64.65/edital/

Logon Senha Conectar Cadastros Esqueci a senha

Licitações (convites / pregão)

Faça o download dos editais dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Teresópolis gratuitamente.

Necessitamos dos recibos de retirada de editais para instrução dos processos licitatórios. Caso não tenhamos a colaboração de todos, não poderemos mais disponibilizar os Editais pela Internet.

Visando a comunicação futura entre o Departamento de Licitação e as Empresas que retiraram os editais, solicitamos o preenchimento e o envio do recibo de entrega do Edital (primeira página dos Editais) à Prefeitura Municipal de Teresópolis, para o e-mail licitacoes.pnt@ig.com.br ou para o Fax nº (21) 2742-3885, MESMO QUE A EMPRESA NÃO VENHA A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

TODOS OS EDITAIS ESTÃO NO FORMATO PDF. ATUALIZE SEU SOFTWARE.

Lembramos que o horário de atendimento ao público do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis é de 12:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Informamos que o Departamento de Licitações fará autenticação de documentos apenas no período da tarde.

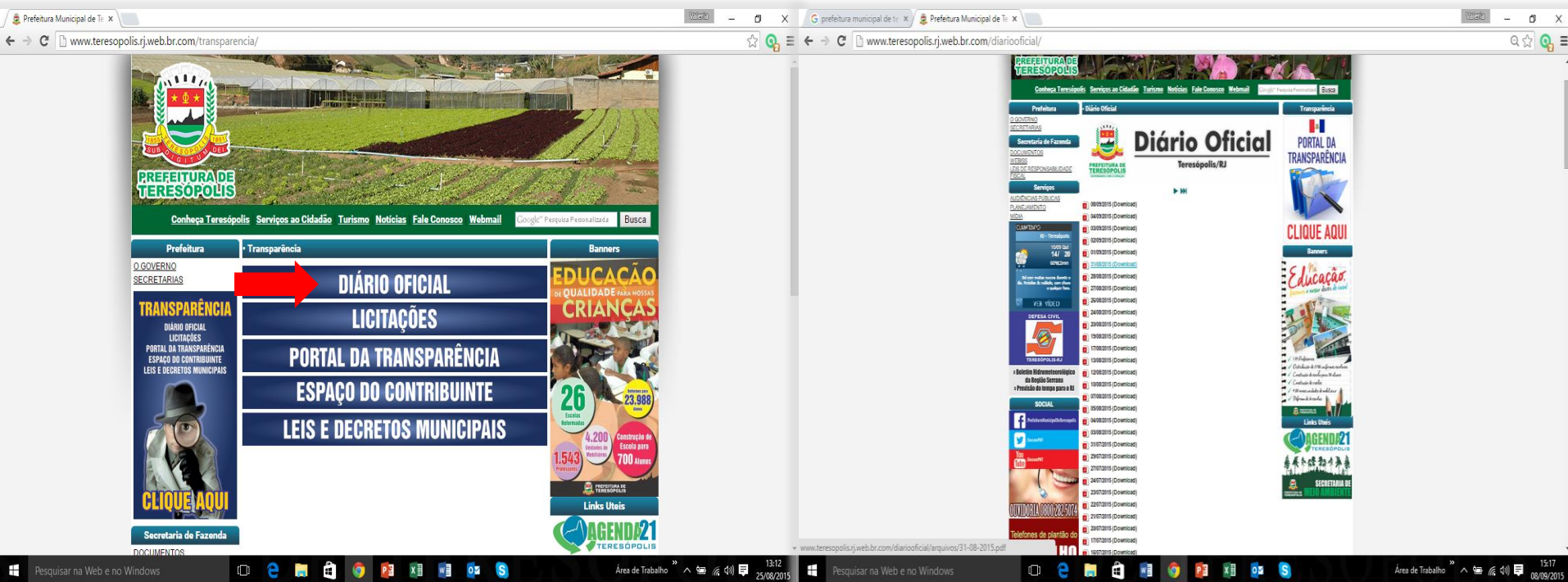
Tipo: CONCORRÊNCIA  
Data de cadastro: 23/07/2015  
Processo Administrativo Nº: 10.163/15  
Número da Licitação: 01/2015  
Valor Estimado: 5.700.000,00  
Data de Realização: 10/08/2015 14:00:00HRS  
CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA EM UNIDADE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

Cadastre-se para retirar seu edital



# Portal da Transparência

## 2º Quadrimestre



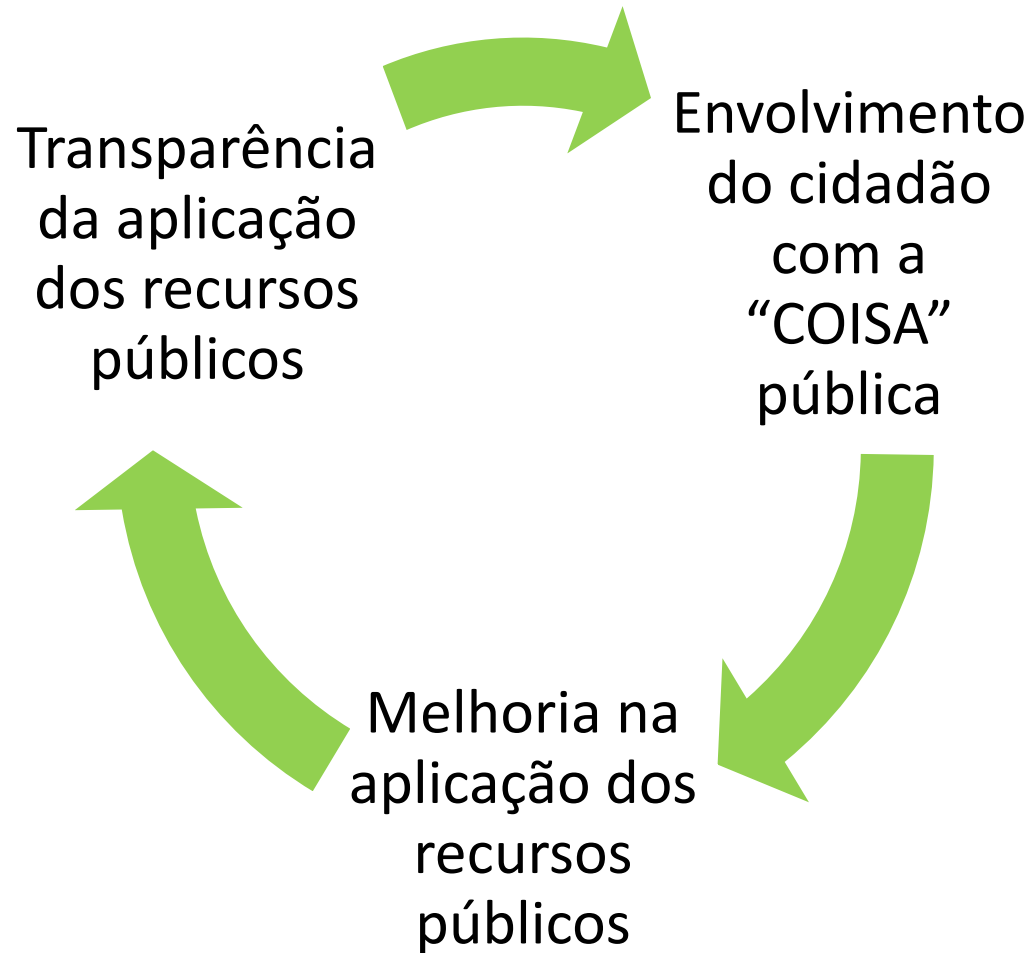
The image shows two browser windows. The left window displays the main website of the Prefeitura Municipal de Teresópolis, with a red arrow pointing from the 'TRANSPARÊNCIA' menu item to the 'DIÁRIO OFICIAL' link. The right window shows the 'Diário Oficial' page, which lists various municipal acts and decrees. The browser address bar in both windows shows the URL: www.teresopolis.rj.web.br.com/transparencia/.

# O que ganhamos com um portal atualizado?

- Garantimos a eficiência e a eficácia no controle social, ou seja na gestão dos recursos públicos;
- A eficácia resulta da relação entre metas alcançadas versus metas pretendida e a eficiência significa fazer mais com menos recursos;
- Asseguramos maior divulgação, trazendo o envolvimento do cidadão com a “COISA” pública, ou seja, o que é de TODOS.
- Transparência é quando sabemos ONDE, COMO e POR QUE o dinheiro está sendo gasto;
- Temos a oportunidade de monitorar e acompanhar o que é feito com o dinheiro de nossos impostos.

“A participação popular, a ação coletiva na gestão e o controle é um instrumento que vem diminuindo as irregularidades e melhorando a resolução de problemas, tornando mais eficiente e eficaz o gerenciamento e a execução de políticas públicas e de instituições públicas governamentais, trazendo mais transparência e clareza, e gerando maior fiscalização em relação às atividades desenvolvidas, aos recursos e aos serviços direcionados ao setor público”

# O que ganhamos com um portal atualizado?



# Transparência: dificuldade de acesso às informações públicas

Desde que iniciou suas atividades, o Observatório Social de Teresópolis encaminhou diversos pedidos de informação ao Executivo e Legislativo Municipais. Contudo, muitos desses pedidos ficaram sem resposta, tiveram sua apreciação condicionada à apresentação de determinados documentos ou tiveram o acesso negado.

## Executivo Municipal

### ● Pedido de Acesso à Informação:

Ofício n°. 065/2015 – Diagnóstico da Merenda Escolar.

Informações solicitadas não concedidas.

O Executivo Municipal informou ao Observatório Social que a cidade de Teresópolis já possuía órgão fiscalizador da qualidade da alimentação escolar – o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) – sendo este o órgão legitimado para apresentar as respostas aos questionamentos formulados, desde que concordasse com a liberação das informações.

### ● Pedidos de Acesso à Informação:

Ofícios n°. 192/2015 e 210/2015.

Solicitação de comunicação de entrega das mercadorias

que efetivamente viessem a ser adquiridas pelo Município, referentes ao Pregão Presencial n°. 028/2015 (aquisição de material de papelaria) e ao Pregão Presencial n°. 031/2015 (aquisição de material esportivo). Negado o acesso às informações solicitadas.

O Executivo Municipal alegou que o OS Teresópolis estava querendo privilégios e ressaltou que o pedido de acesso à informação sobre a entrega das mercadorias licitadas não resguardava o direito da coletividade, mas somente do próprio Observatório Social.

Tendo em vista a dificuldade de acesso às informações públicas produzidas pela Prefeitura Municipal de Teresópolis, o Observatório Social encaminhou, simultaneamente, ofício à Câmara dos Vereadores e ao Ministério Público Estadual solicitando a tomada de providências. Em razão dessa atuação, o Ministério Público determinou a juntada do relato feito pelo OS Teresópolis à representação ICP n°. 006/2013-T-CID, visto que os fatos narrados já eram objeto de procedimento instaurado no âmbito da promotoria.

# Transparência: dificuldade de acesso às informações públicas

## Diagnostico da Merenda Escolar

- ✓ Ofício à Prefeitura em março de 2015;
- ✓ Resposta em agosto de 2015;
- ✓ Conselho de Alimentação Escolar – Órgão responsável pela fiscalização da merenda.



# Transparência: dificuldade de acesso às informações públicas

## Acompanhamento da entrega

- ✓ Ofício à Prefeitura;
- ✓ Negativa de acesso à informação;
- ✓ Alegação de privilégio.



# Dificuldade de acesso às informações públicas

## Falta de acesso aos processos

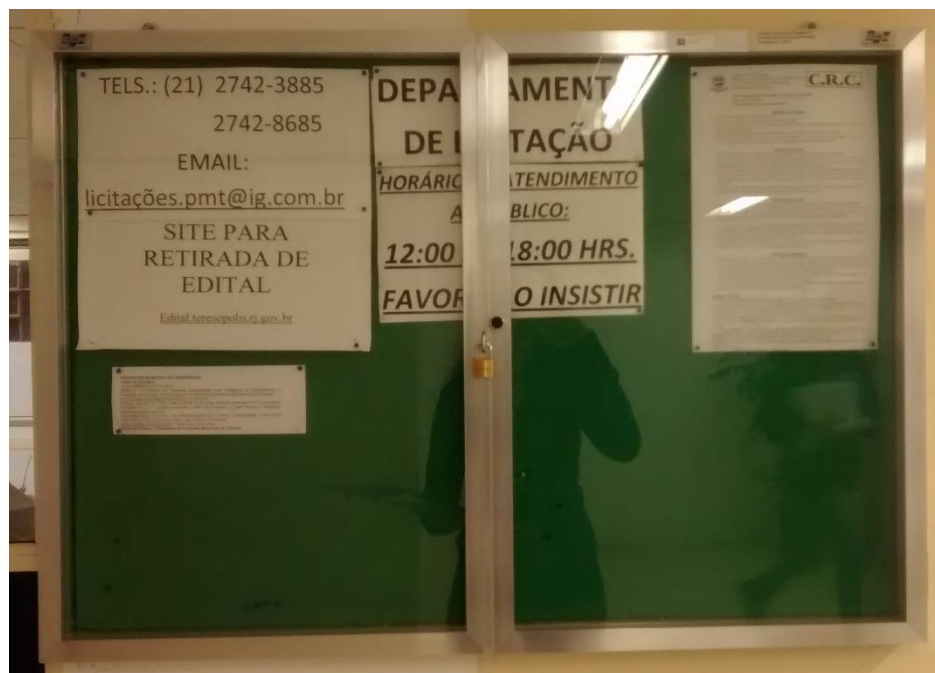
- ✓ Ofícios à Prefeitura;
- ✓ Ausência de resposta;
- ✓ Mais de 40 dias sem acesso aos processos.



# Monitoramento das Licitações Municipais

No período de maio a agosto/2015, o Observatório Social de Teresópolis continuou realizando o acompanhamento do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e do Diário Oficial da União, com a finalidade de verificar os processos licitatórios ocorridos no âmbito do Poder Executivo do Município.

Durante o quadrimestre foram verificadas as publicações e/ou ocorrências de Pregões Presenciais, Concorrência, Inexigibilidades de Licitação, Dispensas de Licitação e Leilão, conforme descrito a seguir.



Mural de licitações  
Prefeitura Municipal de Teresópolis



## Pregão Presencial

Durante o segundo quadrimestre de 2015, foram publicados na imprensa oficial a realização de novos pregões, bem como o cancelamento e a revogação de pregões publicados no primeiro quadrimestre (período de janeiro a abril/2015).

No detalhamento a seguir, também foram incluídos os pregões presenciais publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no primeiro quadrimestre (janeiro a abril/2015), com previsão de ocorrência do certame para o segundo quadrimestre (maio a agosto/2015).

Pregões publicados no 2º quadrimestre (maio a agosto/2015) para a aquisição de bens e serviços;

**Quantidade:** 17 pregões presenciais, dos quais 14 foram publicados sob o Sistema de Registro de Preços.

**Secretarias Solicitantes:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Fundo Municipal de Saúde.

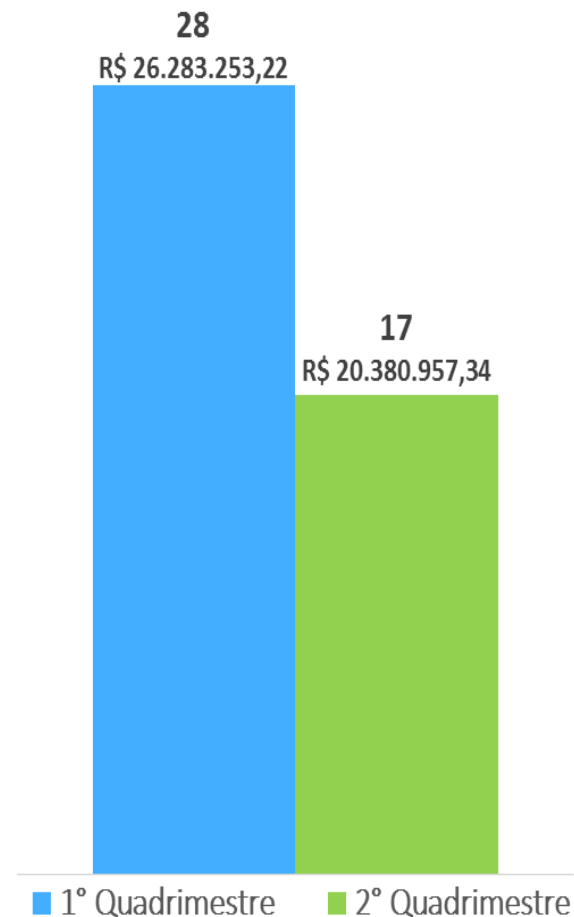
- Alguns pregões apresentaram em seu edital mais de uma Secretaria solicitante. Ex.: Pregão Presencial nº. 019/2015, registro de preços, pelo período de 12 meses, de botijas de gás (somente o líquido), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

# Monitoramento das Licitações Municipais

## RELAÇÃO DE SECRETARIAS SOLICITANTES (POR QUANTIDADE):

- ✓ Secretaria Municipal de Administração: 04
- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: 01
- ✓ Secretaria Municipal de Educação: 04
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 02
- ✓ Secretaria Municipal de Obras Públicas: 01
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde: 05
- ✓ Secretaria Municipal de Segurança Pública: 02
- ✓ Secretaria Municipal de Serviços Públicos: 01
- ✓ Fundo Municipal de Saúde: 03

**Valor total estimado:** Até R\$ 20.380.957,34



# Monitoramento das Licitações Municipais

Pregões publicados no 1º quadrimestre (janeiro a abril/2015) para a aquisição de bens com previsão de ocorrência dos certames no 2º quadrimestre (maio a agosto/2015);

**Quantidade:** 05 pregões presenciais, todos sob o Sistema de Registro de Preços.

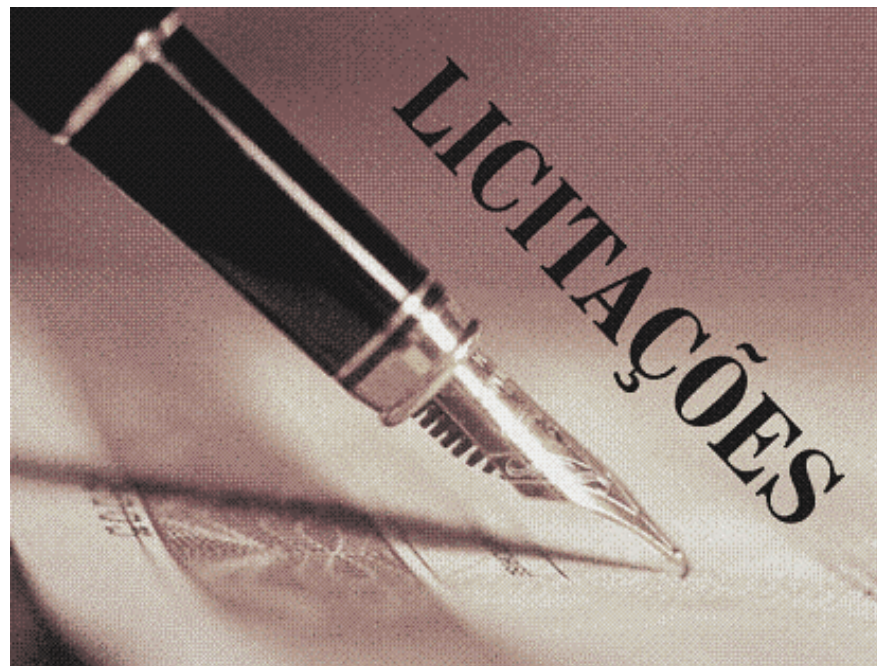
**Secretarias Solicitantes:** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Fundo Municipal de Saúde.

- O Pregão Presencial nº. 023/2015, registro de preços, pelo período de 12 meses, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e álcool comum), apresentou em seu edital mais de uma Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Fundo Municipal de Saúde.

RELAÇÃO DE SECRETARIAS SOLICITANTES (POR QUANTIDADE):

- ✓ Secretaria Municipal de Educação: 02
- ✓ Secretaria Municipal de Segurança Pública: 01
- ✓ Fundo Municipal de Saúde: 04

**Valor total estimado:** Até R\$ 3.715.091,53



# Monitoramento das Licitações Municipais

**Pregões publicados e cancelados no 2º quadrimestre (maio a agosto/2015) para a aquisição de serviços;**

**Quantidade:** 01 pregão presencial publicado sob o Sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** Confecção de portfólio, agenda e livro para a Secretaria Municipal de Educação (Pregão Presencial nº. 029/2015).

**Secretaria solicitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**Valor estimado:** Até R\$ 303.035,00  
**CANCELADO** (Cancelamento publicado no Diário Oficial em 25 de junho de 2015).



# Monitoramento das Licitações Municipais

Pregões publicados no 1º quadrimestre (janeiro a abril/2015) e cancelados no 2º quadrimestre (maio a agosto/2015) para a aquisição de serviços;

**Quantidade:** 02 pregões presenciais, ambos publicados sob o Sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** Fornecimento de alimentação para as Unidades de Pronto Atendimento (Pregão Presencial nº 013/2015); Kit de lanches (Pregão Presencial nº. 014/2015).

**Secretarias Solicitantes:** Fundo Municipal de Saúde.

**Valor total estimado:** Até R\$ 2.335.000,00

**CANCELADOS** (Cancelamentos publicados no Diário Oficial em 03 de agosto de 2015).



# Monitoramento das Licitações Municipais

## Pregão Presencial

Pregões publicados no 1º quadrimestre (janeiro a abril/2015) e revogados no 2º quadrimestre (maio a agosto/2015) para a aquisição de bens;

**Quantidade:** 01 pregão presencial.

**Objeto:** Aquisição de Ambulância (Pregão Presencial nº. 115/2014).

**Secretaria Solicitante:** Fundo Municipal de Saúde.

**Valor estimado:** Até R\$ 138.000,00  
**REVOGADO** (Revogação publicada no Diário Oficial em 24 de agosto de 2015).



# Monitoramento das Licitações Municipais

## Concorrência

Durante o período de maio a agosto/2015, o Observatório Social de Teresópolis verificou a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 01 licitação sob a modalidade de Concorrência para a contratação de empresa especializada para instalação de equipamentos e prestação de serviços de nefrologia em unidade de saúde pertencente ao Município.

**Quantidade:** 01 concorrência.

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor estimado:** Até R\$ 5.700.000,00



# Monitoramento das Licitações Municipais

## Convocação Pública

Durante o período do segundo quadrimestre, o Observatório Social de Teresópolis verificou a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do adiamento da Convocação Pública nº. 001/2014 para gerenciamento e cogestão da Unidade de Pronto Atendimento e Serviços de Pronto Atendimento do Município, a qual havia sido publicada na imprensa oficial durante o primeiro quadrimestre (janeiro-abril/2015).

**Quantidade:** Apenas publicação do adiamento da Convocação Pública nº. 001/2015.

**Secretaria Solicitante:** Fundo Municipal de Saúde.

**Valor estimado:** Até R\$ 1.280.599,27

**ADIADA “SINE DIE”** (Adiamento publicado no Diário Oficial em 06 de maio de 2015).





# Monitoramento das Licitações Municipais

## Inexigibilidade de Licitação

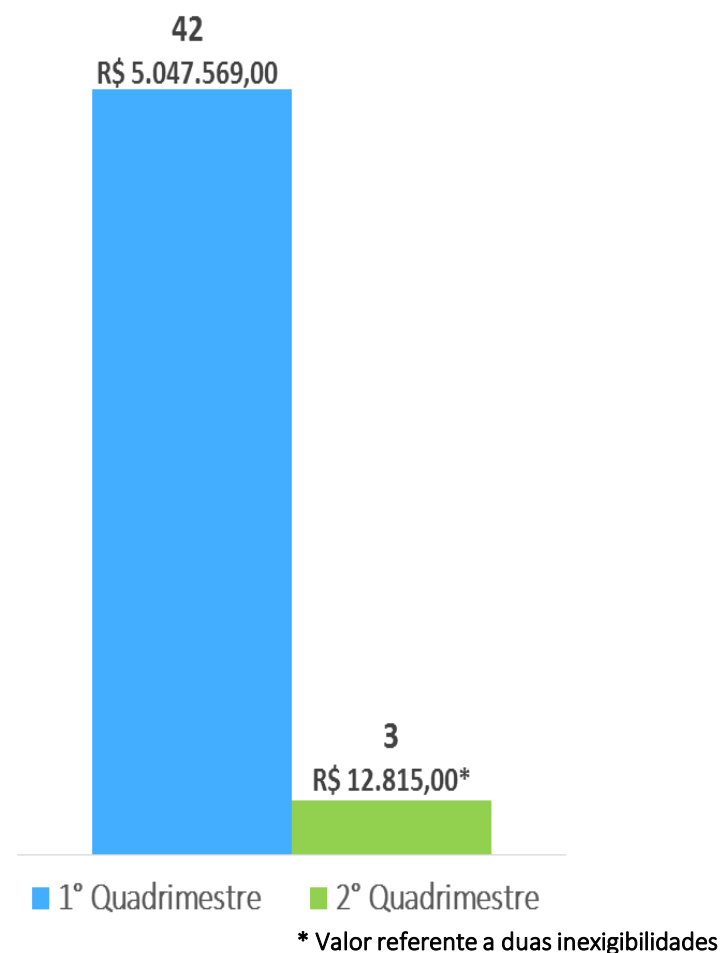
O Observatório Social de Teresópolis, durante os meses de maio a agosto/2015, observou, ao realizar o monitoramento da imprensa oficial, a publicação de 03 inexigibilidades de licitação.

**Quantidade:** 03 inexigibilidades de licitação.

**Secretarias Solicitantes:** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Segurança Pública.

RELAÇÃO DE SECRETARIAS SOLICITANTES (POR QUANTIDADE):

- Secretaria Municipal de Educação: 02
- Secretaria Municipal de Segurança Pública: 01



# Monitoramento das Licitações Municipais

## Dispensa de Licitação

Durante o período de maio a agosto/2015 ocorreram 17 Dispensas de Licitação, que juntas somaram o valor de R\$ 60.744,30. No entanto, apenas 01 delas foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; as restantes, além de não terem sido publicadas na imprensa oficial em razão da justificativa do Executivo Municipal de terem apresentado valor não superior a R\$ 8.000,00, também não foram disponibilizadas no Portal da Transparência do órgão público.

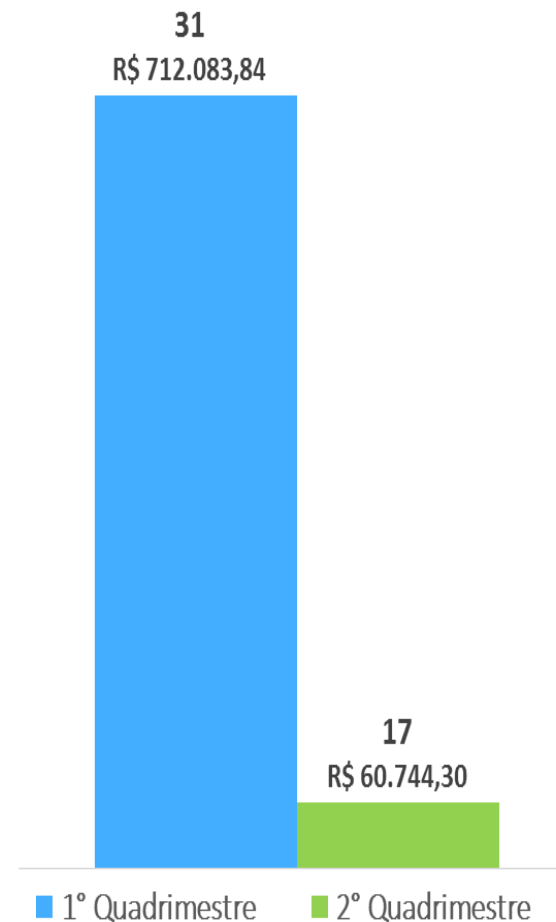
Tendo em vista a falta de publicação e divulgação das dispensas ocorridas no período, o Observatório Social de Teresópolis solicitou, por meio de ofício, em 29 de julho de 2015, o acesso e a retirada de cópias aos processos de dispensa de licitação não publicados. Todavia, até o dia 31 de agosto de 2015, a informação requerida não foi concedida.

- **Dispensas ocorridas no 2º quadrimestre (maio a agosto/2015);**

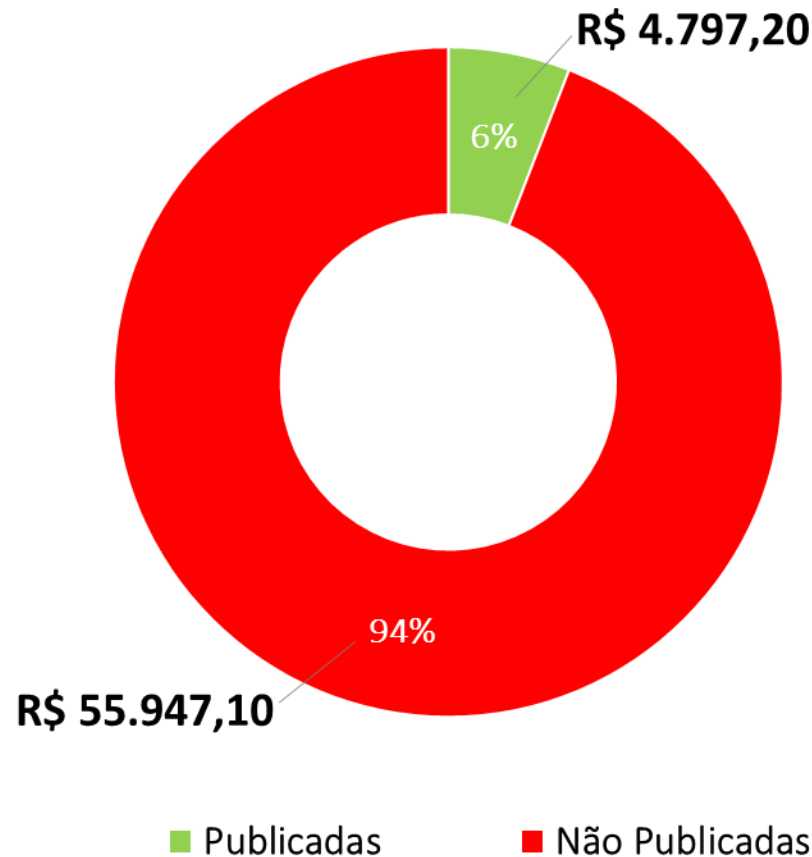
**Quantidade:** 17 dispensas de licitação.

**Secretarias Solicitantes:** Não informado.

**Valor total:** R\$ 60.744,30



## Dispensas de Licitação no 2º Quadrimestre



# Monitoramento das Licitações Municipais

Dispensas publicadas no 1º quadrimestre (janeiro a abril/2015) e canceladas no 2º quadrimestre (maio a agosto/2015);

Ao longo do segundo quadrimestre, o Observatório Social de Teresópolis verificou a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do cancelamento da Dispensa de Licitação nº. 021/2015, referente à aquisição de 02 ambulâncias UTI completas, no valor unitário de R\$ 212.000,00, perfazendo o total de R\$ 424.000,00.

**Quantidade:** 01 dispensa de licitação.

**Secretaria solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CANCELADA** (Cancelamento publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2015).

## Leilão

Durante o transcorrer do segundo quadrimestre, o Observatório Social de Teresópolis também verificou a publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, do Leilão Público nº. 001/2015 para venda, através de maior lance, de viaturas e sucatas consideradas inservíveis para o serviço público.

**Quantidade:** 01 leilão público.

**Lance mínimo veículos:** R\$ 59.600,00.

**Lance mínimo sucatas:** 800,00.



# Monitoramento das Licitações Municipais

## Pregão Presencial Material Hospitalar

Durante o primeiro quadrimestre, o Executivo Municipal publicou no Diário Oficial o Pregão Presencial nº. 006/2015, sob a forma de registro de preços, para a aquisição de material hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Observatório Social de Teresópolis, seguindo a metodologia de trabalho da rede de controle social OSB – Observatório Social do Brasil, realizou a análise do respectivo processo e edital de licitação, constatando alguns pontos que suscitaram dúvidas, tais como:

- Ausência de justificativa para a compra.
- Ausência da forma como os materiais seriam distribuídos nas unidades de saúde.
- Elevadas quantidades de materiais.
- Não aderência aos preços de mercado.

Assim, o Observatório Social de Teresópolis oficiou a Prefeitura Municipal e o pregão foi adiado “*sine die*”. Entretanto, após o encerramento do primeiro quadrimestre (período de janeiro a abril/2015), o Executivo Municipal voltou a publicar na imprensa oficial o pregão presencial para compra de material hospitalar, prevendo nova data para realização do certame. Diante disso, o OS Teresópolis realizou nova análise do processo licitatório e verificou que os pontos

anteriormente levantados não haviam sido modificados, permanecendo do mesmo modo. Considerando a omissão do Executivo Municipal, o Observatório Social encaminhou, simultaneamente, ofício à Câmara Municipal e ao Ministério Público Estadual solicitando a tomada de providências.

Apesar do certame ter sido realizado com a redução da quantidade dos aparelhos de pressão previstos no termo de referência de 950 para 55 (cinquenta e cinco), o que significou uma economia de R\$ 70.120,00 para o Município. O Ministério Público instaurou Inquérito Civil Público (ICP nº. 067/2015-T-CID) e recomendou a suspensão do processo licitatório. Posteriormente, foi realizada reunião entre o Ministério Público e o Executivo Municipal, que buscou explicar ao órgão ministerial a necessidade de efetuar a compra das mercadorias com o objetivo de evitar o desabastecimento.

A Prefeitura de Teresópolis acatou as recomendações feitas pelo Ministério Público em consonância com as normas legais. Tendo em vista a não aderência dos preços de mercado dos aparelhos de pressão, a compra de tais equipamentos não foi realizada, o que resultou em uma economia de R\$ 133.600,00 aos cofres públicos do Município.

## Pregão Presencial Material Hospitalar

- ✓ Ausência de justificativa para a compra;
- ✓ Ausência da forma como os materiais seriam distribuídos nas unidades de saúde;
- ✓ Elevadas quantidades de materiais;
- ✓ Não aderência aos preços de mercado;
- ✓ OS oficiou a Prefeitura, a Câmara Municipal e o Ministério Público;
- ✓ Ministério Público recomendou a suspensão para adequações legais;
- ✓ Aparelhos de pressão não foram adquiridos.

**Economia de R\$ 133.600,00**



# Almoxarifados

Através de visitas pontuais realizadas aos 4 almoxarifados oficiais do Município de Teresópolis, constatamos que não existem regras a serem seguidas, não existe um regulamento, uma norma, uma portaria que regulamente o funcionamento dos Almoxarifados Municipais. Recomendamos que seja criado um regulamento a ser empregado nos Almoxarifados e sejam revistas as falhas apontadas. Sugerimos um programa de treinamento para o pessoal envolvido, para que seja alcançada a eficiência desejada.

Os mesmos são controlados por servidores responsáveis ali lotados, seguindo orientação de chefias diretas sem uma prévia normatização. As funções dos responsáveis pelo Almoxarifado não estão claramente definidas. Hoje em nosso Município possuímos quatro almoxarifados distintos:

- Almoxarifado Administração;
- Almoxarifado Obras;
- Almoxarifado Educação;
- Almoxarifado Saúde (subdividido em Insumos, Farmácia Básica e Farmácia Judicial)

Verificamos grande dificuldade de logística, pois hoje o Almoxarifado de Saúde se encontra subdividido em dois bairros (Tijuca – insumos e farmácia básica e Várzea - farmácia Judicial).

Ainda podemos pontuar algumas “carências” apesar do Observatório Social de Teresópolis ter realizado reuniões com os Secretários das pastas, pontuando a fragilidade verificada no quadrimestre anterior, são elas:

- Local inapropriado para estocagem; (Almoxarifado de Administração ainda possui marcas da última enchente, Almoxarifado Saúde – Farmácia Básica, local completamente inadequado no que diz respeito a limpeza, infraestrutura)
- Proteção e segurança; (Almoxarifado Farmácia Básica, completamente desprovido de infraestrutura, rede elétrica não suporta ar condicionado, fiação exposta, extintores expostos em local inadequado – alguns fora da validade. Todos os almoxarifados não possuem Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros). Medidas apropriadas devem ser tomadas para a segurança dos almoxarifados. Recomenda-se a adoção de sistemas e de serviço de segurança. Para o pessoal que trabalha no setor, devem ser seguidas as normas da CIPA. É indispensável instalação adequada de equipamentos contra incêndio.

Verificamos, junto aos depósitos utilizados pela SMs – Farmácia Básica, que a estrutura física apresentada se encontra fora das normas técnicas recomendáveis. Sugerimos, urgentemente, a necessidade de um estudo técnico;

# Almoxarifados

Controle de estoque; (verificamos que os lançamentos de retirada de produtos são realizados na chamada “REQUISIÇÃO B” que em alguns almoxarifados não possuem assinatura de quem retirou e nem assinatura e carimbo de chefia imediata);

Grande fragilidade no controle de pessoal – sistema arcaico de ponto manual.

Almoxarifado Educação ainda sem identificação no prédio.

Em contrapartida observamos, graças ao empenho do Servidores ali lotados, a grande vontade da mudança:

No Almoxarifado da Saúde – Insumos, houve grande comprometimento dos funcionários ali lotados, verificamos que toda a área estava identificada, limpa, grande preocupação com organização de materiais afins, instalação de sistema de controle de estoque, conferência semanal de itens estocados;

Almoxarifado Farmácia Judicial – O grande empenho da responsável pelo setor e da Farmacêutica foi percebido pela diminuição de “estoque” de medicamentos judiciais, pela limpeza e organização do local;

Almoxarifado Educação - realizada reunião com os servidores responsáveis Sr. Eduardo e Sra. Katia, percebemos o grande comprometimento no que diz respeito a organização, limpeza, adequação a normas de segurança e vontade de fazer bem feito.

Almoxarifado Obras – Verificamos que o local considerado insalubre, hoje funciona como estoque de material, organizado, fácil acesso a material de consumo (graças ao comprometimento do Servidor)

Cabe aqui um parênteses, pois seguindo o fluxograma de trabalhos do Observatório Social do Brasil, devemos acompanhar uma licitação desde o Edital de Licitação, até a entrega do bem no Almoxarifado, e mesmo sendo entregue a solicitação através de ofício protocolado junto a Prefeitura Municipal de Teresópolis, até o presente momento não nos foi permitido o Monitoramento do mesmo.

A importância da administração dos Almoxarifados é notória, é preciso que a Administração Pública do Município de Teresópolis se preocupe em se modernizar, diminuir custos, e contribuir com o máximo de eficiência e eficácia. Todavia, ainda não percebe tal importância ou não dá o devido valor a tal área do setor público.

Espera-se que o Município se organize de forma que os espaços utilizados sejam otimizados, que a segurança seja aumentada tanto para os colaboradores que ali trabalham como também para os bens estocados, e que o processo de regulamentação e normatização sejam implantados.



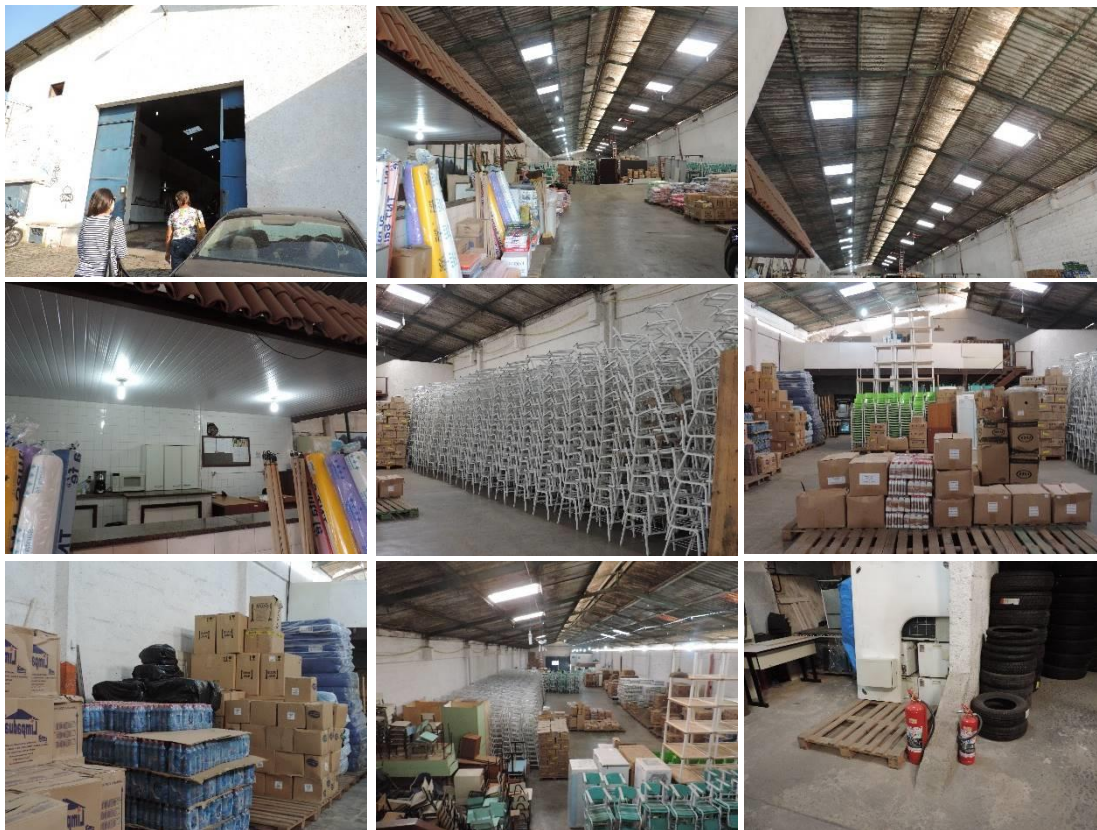
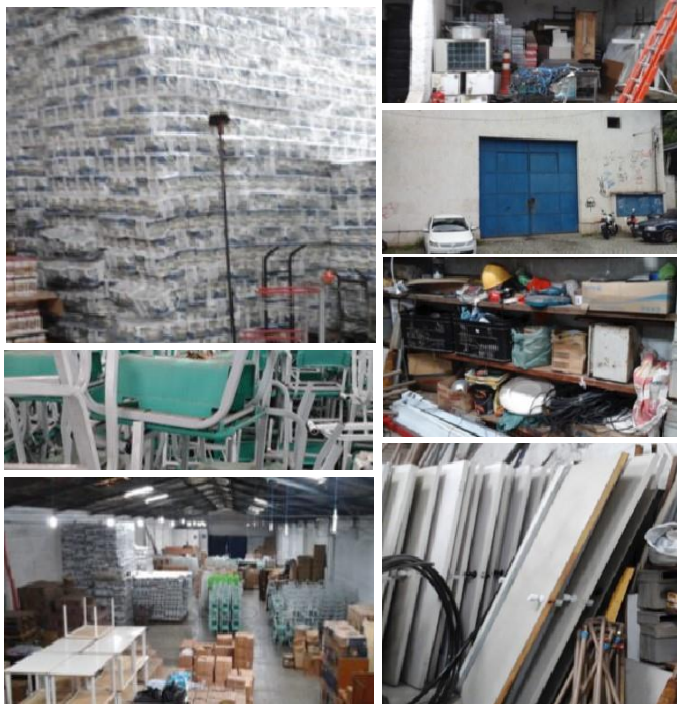
# Visita aos Almoxarifados

## Almoxarifado - Educação

Secretaria Municipal de Educação

2º Quadrimestre

1º Quadrimestre



# Visita aos Almoxarifados

## Almoxarifado - Administração

Secretaria Municipal de Administração

### 1º Quadrimestre



### 2º Quadrimestre



# Visita aos Almojarifados

## Almojarifado – Obras Públicas

Secretaria Municipal de Obras Públicas

### 1º Quadrimestre



### 2º Quadrimestre

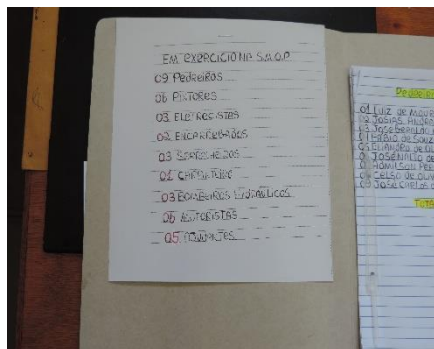
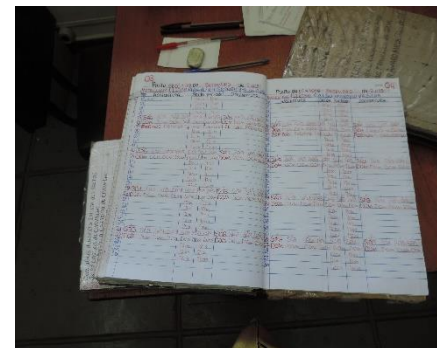


# Visita aos Almoxarifados

## Almoxarifado – Obras Públicas (continuação)

Secretaria Municipal de Obras Públicas

2º Quadrimestre



# Visita aos Almoxarifados

## Almoxarifado - Saúde

Material Hospitalar

### 1º Quadrimestre



### 2º Quadrimestre



# Visita aos Almojarifados

## Almojarifado - Saúde

Farmácia Básica

### 1º Quadrimestre



### 2º Quadrimestre



# Visita aos Almoxarifados

## Almoxarifado - Saúde

Judicial

1º Quadrimestre



2º Quadrimestre



# Momento dos Voluntários



# Convênio UNIFESO

Caroline da Rosa Pinheiro

Coordenadora dos Voluntários de Direito



# Convênio UNIFESO

Processo analisado por alunos voluntários da UNIFESO e ofícios encaminhadas à Prefeitura

## Processo N° 26256/14

Proc. 26-256/14

FORME-SE PROCESSO EM

Observatório SOCIAL DO BRASIL

Observatório SOCIAL DE TERESÓPOLIS

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário  
Rua Carmela Dutra, nº 475, Agrides  
smteresopolis@hotmail.com

Secretaria Municipal de Educação  
Mat. 14-15311

MEMORANDO SME N° 1510/GS/14  
ASSUNTO: Solicitação  
PARA: Secretaria Municipal de Administração  
Sr. José Carlos Cunha

Teresópolis, 27 de novembro de 2014.

Prezado Sr. Secretário,

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria um empenho em favor da firma Belluno Veículos Ltda. – CNPJ 02.367.462/0001-77 – I.E.: 80166739, sito à Av. das Missões, nº 600, no valor de R\$ 1695,44 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para fazer face ao pagamento de peças para o veículo abaixo:

Justifica-se o pedido na medida em que o veículo está no período de garantia e a firma acima é a concessionária mais próxima ao Município de Teresópolis que realiza esse tipo de serviço.

Informamos que a despesa será processada na conta 348 (07).

Veículo: Ônibus	Placa: LRA 5748	Km: 16.632
Quantidade	Peças	Valor total
4	Tutela W140/M-DA	R\$ 75,24
7	Urania Daily LS	R\$ 313,18
3	Tutela XTD 540	R\$ 283,59
1	Elem. Filtro combustível	R\$ 72,60
1	Cartucho filtro óleo	R\$ 73,96
1	Elem. Filtro combustível	R\$ 161,44
1	Elem. Filtro de ar	R\$ 115,43
	Mão de obra mecânica	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.695,44</b>

Atenciosamente,

Observatório Social de Teresópolis

Observando as Funtionarias LOP/3

Em: de de de

Autenticado

José Leonardo Vasconcellos de Andrade  
Secretário Municipal de Educação

Arlei de Oliveira Rosa  
Prefeito  
Mat. 14-15311

CORPERE COM ORIGINAL  
Prefeitura Municipal de Teresópolis

Flavia Teles Alves  
Matriçula 14106581-6

Observatório  
SOCIAL DO BRASIL

Observatório  
SOCIAL DE TERESÓPOLIS

Observatório  
SOCIAL DO BRASIL

Observatório  
SOCIAL DE TERESÓPOLIS

Teresópolis, 23 de julho de 2015.

= COPIA =

Ofício n°. 211/2015

Excelentíssimo Senhor

Arlei de Oliveira Rosa

Prefeito Municipal de Teresópolis

Assunto: Esclarecimentos com relação ao processo no. 26256/2014 (Dispensa 006/2015)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Observatório Social de Teresópolis, associação sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, na rotina do cumprimento de seus objetivos, vem expor o que segue:

No dia 24 de fevereiro de 2015, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a Dispensa de Licitação no. 006/2015 em favor da empresa BELLUNO VEICULOS LTDA – Processo n°. 26256/2014, para fazer face ao pagamento de peças e serviços para o veículo de placa LRA 5748.

Ocorre que analisando o processo n°. 26256/2014 percebemos que o mesmo não traz:

- NF de compra e certificado de garantia que comprovem que o mesmo se encontrava no período da garantia;
- Documento que comprove em que secretaria o veículo é utilizado assim justificando/validando a utilização da verba (fonte de recurso 0007) Salário Educação;

Observatório Social de Teresópolis  
CNPJ 21.421.057/0001-34  
Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte - Vitória | 25953-040 | Teresópolis-RJ  
21 2743-9634 | teresopolis@obsocial.org.br  
obsocial.org.br

Que o advogado Sr. Serafim dos Anjos F. Pires – Matrícula 1-02660-8, assina parecer, juntado à folha 13, indicando que esta modalidade de despesa deve ser processada como Dispensa de Licitação, consoante dispõe o art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93.

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período da garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

- Entretanto como justificar a Modalidade da Licitação visto que nenhum documento que comprove a garantia fora anexado ao processo. Deste modo como podemos comprovar que o caso se enquadra no previsto no artigo 24?

Diante do exposto, verifica-se que o referido processo não contempla as informações necessárias para sua execução. Assim solicitamos esclarecimentos e que seja dada devida transparência ao mesmo.

Certos de estarmos colaborando com um país mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e ficamos no aguardo do atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

Luiz Cláudio Ribeiro  
Diretor Vice Presidente de Produtos e Metodologia  
Observatório Social de Teresópolis

Observatório Social de Teresópolis  
CNPJ 21.421.057/0001-34  
Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte - Vitória | 25953-040 | Teresópolis-RJ  
21 2743-9634 | teresopolis@obsocial.org.br  
obsocial.org.br

# Convênio UNIFESO

Processo analisado por alunos voluntários da UNIFESO e ofícios encaminhadas à Prefeitura

## Processo N° 3201/15

3201/15

03

Dep. Licitação  
Fls. 02

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Memorando: 75 2015-SMSeg Teresópolis, 05 de fevereiro de 2015.

Ilmo Senhor  
José Carlos Cunha  
Secretário Municipal de Administração.

Assunto: Solicitação (Faz).

Ilmo Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, e considerando a realização do evento Carnaval 2015, solicita a Vossa Senhoria em caráter emergencial a contratação de serviço de reboque para carros pesados (carros alegóricos) a fim de atender as necessidades do serviço operacional durante a realização do evento.

Conta: 818

Atenciosamente,

**Marcos Antônio da Luz**  
Secretário Municipal de Segurança Pública

**AUTORIZO**  
Observando as Formalidades Legais  
Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
**Arlei de Oliveira Rosa**  
Prefeito  
Mat. PMT 14-14288-8

Observa  
Em: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Avenida Lúcio Meira nº 375 – Centro – Teresópolis RJ  
Tel.: (21)3643-8205 – E-mail: smspteresopolis@ig.com.br

**Observatório**  
SOCIAL DO BRASIL

**Observatório**  
SOCIAL DE TERESÓPOLIS

Teresópolis, 27 de julho de 2015.  
CÓPIA

**Ofício n.º 213/2015**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Arlei de Oliveira Rosa**  
**Prefeito Municipal de Teresópolis**

**Assunto: Esclarecimentos com relação ao processo n.º. 3201/2015 Dispensa para compras e serviços (Reboque para veículos pesados – carros alegóricos)**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

O Observatório Social de Teresópolis, associação sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, na rotina do cumprimento de seus objetivos, vem expor o que segue:

No dia 06 de fevereiro de 2015, foi protocolado a Dispensa de Licitação em favor da empresa STOP CAR DE TERESÓPOLIS MECÂNICA LTDA – processo n.º. 3201/2015, para fazer face ao pagamento de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE PARA CARROS PESADOS (CARROS ALEGÓRICOS) a fim de atender as necessidades do serviço operacional durante a realização do evento, em caráter emergencial.

Ocorre que analisando o processo n.º. 3201/2015 percebemos que:

- Ao consultarmos o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Teresópolis – Despesas por Credor – visualizamos a contratação do serviço; porém não é informado a quitação do mesmo; (doc. Em anexo)
- No processo em questão estão anexados os CNPJ das empresas que cotaram a realização do serviço, porém somente uma empresa se enquadra no serviço solicitado (anexo cópias dos CNPJ comprovando o exposto);

**Observatório Social de Teresópolis**  
CNPJ 21.421.057/0001-34  
Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte – Várzea | 25953-040 | Teresópolis-RJ  
21 2743-9634 | teresopolis@osbrasil.org.br  
osbrasil.org.br

**Observatório**  
SOCIAL DO BRASIL

**Observatório**  
SOCIAL DE TERESÓPOLIS

- Percebemos ainda que o advogado Sr. Serafim dos Anjos F. Pires – Matrícula 1-02660-8, assina parecer, juntado à folha 16, indicando que esta modalidade de despesa deve ser processada como Dispensa de Licitação, consoante com o art. 24, II da Lei 8.666/93, motivo caráter emergencial, contratação de serviço a fim de atender o evento Carnaval/2015. Importante frisar que o Tribunal de Contas da União tem insistido na censura da gestão imprevidente das necessidades da administração, destacando “a falta de programação de licitações, gerando processos de dispensa (TCG00.278/95-6, Rel. Min. Humberto Guimarães Sotelo, DOU de 07.12.95, Seção I, pág.20.222)”. Como todos os anos há Carnaval, a adoção da referida dispensa demonstra mal planejamento.
- Faz-se necessário a apresentação de fotos que comprovem tal serviço realizado, visto que em todos os sites encontrados na internet, jornais da cidade e agendas de programação do evento Carnaval/2015 não contemplamos a existência de Carros Alegóricos.
- Ainda cabe o questionamento de documento anexado pela empresa favorecida (vide página 10) Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com validade até 09/08/2015. Assim, verifica-se que a empresa contratada consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Diante do exposto, observa-se que o referido processo não contempla as informações necessárias para sua execução. Assim, solicitamos esclarecimentos e que seja dada a devida transparência ao mesmo.

Certos de estarmos colaborando com um país mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e ficamos no aguardo do atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

**Luiz Cláudio Monteiro**  
Diretor Vice-Presidente de Produtos e Metodologia  
Observatório Social de Teresópolis

**Observatório Social de Teresópolis**  
CNPJ 21.421.057/0001-34  
Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte – Várzea | 25953-040 | Teresópolis-RJ  
21 2743-9634 | teresopolis@osbrasil.org.br  
osbrasil.org.br

# Convênio UNIFESO

**Dispensa de Licitação para contratação de serviço de reboque de carros alegóricos durante o Carnaval 2015 - Processo N° 3201/15**

**Valor R\$ 7.900,00**

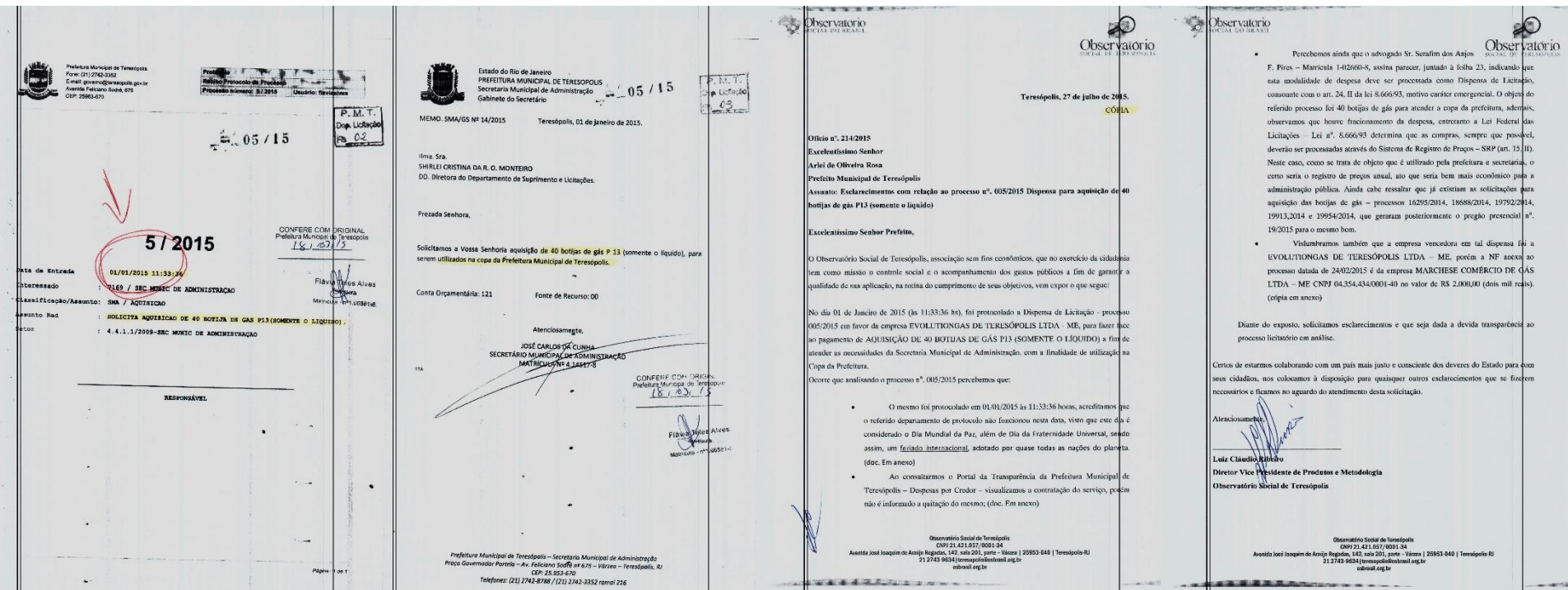
- ✓ Cotação com empresas que não prestam o serviço objeto da Dispensa;
- ✓ Fundamentação jurídica:
  - Caráter emergencial;
  - TCU censura a falta de planejamento da Administração Pública;
- ✓ Empresa favorecida apresentou certidão positiva de débitos trabalhistas;
- ✓ Ausência de comprovação da realização do serviço;
- ✓ Portal da transparência/ Despesas por credor:
  - Visualização da contratação do serviço sem quitação.



# Convênio UNIFESO

Processo analisado por alunos voluntários da UNIFESO e ofícios encaminhadas à Prefeitura

Processo N° 005/15



# Convênio UNIFESO

Processo analisado por alunos voluntários da UNIFESO e ofícios encaminhadas à Prefeitura

Processo N° 25346/14



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário  
Rua Carnele Daura, nº 475, Agrilões  
Tel.: (21) 3643-1826  
smteresopolis@hotmail.com

25346/14

FORME-SE PROCESSO

EM

Vol. Leonardo Vasconcellos de Andrade  
Secretário Municipal  
de Educação  
MAT. Nº 10581-0

Dep. Licitação

Fl. 03

Filvius Alves  
Matri. Nº 10581-0

MEMORANDO SME N° 1451/GS/14

Teresópolis, 13 de novembro de 2014.

ASSUNTO: Solicitação

PARA: Secretaria Municipal de Administração  
Sr. José Carlos Cunha

Prezado Sr. Secretário,

Vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar as providências necessárias para a realização de procedimento licitatório para a aquisição do serviço constante no Termo de Referência n° 139/14, em anexo.

Tal aquisição faz-se necessária para manutenção nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Atenciosamente,

José Leonardo Vasconcellos de Andrade  
Secretário Municipal de Educação

Observatório  
SOCIAL DO BRASIL

Observatório  
SOCIAL DE TERESÓPOLIS

Observatório  
SOCIAL DO BRASIL

Observatório  
SOCIAL DE TERESÓPOLIS

Teresópolis, 29 de julho de 2015.

CÓPIA

Ofício n° 216/2015

Excelentíssimo Senhor

Arlei de Oliveira Rosa

Prefeito Municipal de Teresópolis

Assunto: Esclarecimentos com relação ao processo no. 25346/2014 (Dispensa de licitação)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Observatório Social de Teresópolis, associação sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, na rotina do cumprimento de seus objetivos, vem expor o que segue:

No dia 13 de novembro de 2014, foi protocolado, pela Secretaria Municipal de Educação – Processo n°. 25346/2014, para fazer face ao pagamento de LOCAÇÃO de compactador de terra (10), cortador de piso (10), lavadora (10), martelo demolidor 13kg (20) e martelo demolidor 30kg (25).

Ocorre que analisando o processo n°. 25346/2014 percebemos que:

- Ao consultar o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Teresópolis – Despesas por Credor – visualizamos a contratação do serviço; porém não é informado a quitação do mesmo;
- No processo em questão estão anexados os CNPJ'S das empresas que cotaram a realização do serviço, porém somente uma empresa se enquadra no serviço solicitado, e mesmo assim a única empresa que se enquadra não foi a favorecida pela presente dispensa. Assim, faz-se necessário a apresentação de

Observatório Social de Teresópolis

CNPJ 21.421.057/0001-34

Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte - Vênus | 29953-040 | Teresópolis-RJ  
21 2743-9634 | teresopolis@observatorio.org.br  
osbrasil.org.br

documentação que comprove o CNAE do vencedor como fornecedor de tal serviço;

- Percebemos ainda que o advogado Sr. Serafim dos Anjos F. Pires – Matrícula 1-02660-8, assina parecer, juntado à folha 23, indicando que esta modalidade de despesa deve ser processada como Dispensa de Licitação, consoante com o art. 24, item II da lei 8.666/93. Porém podemos verificar na página 07 do referido processo que a Secretaria em questão solicita a locação por um período de 12 meses e que utilizará a conta orçamentária 348 (7); Desse modo como justificar a realização da presente dispensa de licitação? Locação de equipamentos se enquadra na hipótese Dispensa? (Cópias em anexo)
- Faz-se necessário a apresentação de fotos que comprovem a realização do serviço realizado, visto que na justificativa anexa não é informado em que local será utilizado tal serviço;
- Comprovar através de documentação, quem assina e controla tal serviços prestado, visto que o mesmo contempla horas trabalhadas;

Diante do exposto verifica-se que o referido processo não contempla as informações necessárias para sua execução. Assim, solicitamos esclarecimentos e que seja dada a devida transparência ao mesmo.

Certos de estarmos colaborando com um país mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e ficamos no aguardo do atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

Luiz Cláudio Ribeiro

Diretor Vice Presidente de Produtos e Metodologia

Observatório Social de Teresópolis

CNPJ 21.421.057/0001-34

Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte - Vênus | 29953-040 | Teresópolis-RJ  
21 2743-9634 | teresopolis@observatorio.org.br  
osbrasil.org.br

# Convênio UNIFESO

Processo analisado por alunos voluntários da UNIFESO e ofícios encaminhadas à Prefeitura

Processo N° 1003/15



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Carmela Dutra, 475, Agriões  
Tel.: (21) 3643-1554 Fax: (21) 2742-8196

MEMORANDO SME N° 379 / GS/ 2015 Teresópolis, 12 de janeiro de 2015.

AO SR. JOSÉ CARLOS CUNHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: *Solicitação de providências para o fim de aquisição de serviços;*

Prezado Secretário,

Vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar as providências necessárias para o fim de serem contratados os serviços da Pessoa Jurídica SOCIEDADE DA TERRA - CENTRO DE ESTUDOS E VIVÊNCIAS PARA A VIDA SUSTENTÁVEL LTDA - ME, consistentes na realização de Palestra ministrada pelo Professor Paulo Roberto Padilha, RG 7668098-8 SSP e CPF 896.479.478-87, com vias ao incremento profissional e realização de atividades na área de educação.

Por tais serviços, será despendido o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos moldes da proposta anexa. Por oportuno, junta-se ao presente expediente documentos de identificação do palestrante bem como documentação específica exigida, informando, desde já, que a despesa referente à Palestra se processará na conta 377 (07) e que se encontra em anexo a justificativa pedagógica para a contratação dos serviços.

Atenciosamente,

José Leonardo Vasconcelos de Andrade  
Secretário Municipal de Educação

CONFERE COM ORIGINAL  
Prefeitura Municipal de Teresópolis

Flávia Telles Alvea

Matrícula - nº 1.06581-4



Teresópolis, 29 de julho de 2015.

CÓPIA

Ofício n° 217/2015

Excelentíssimo Senhor

Arllei de Oliveira Rosa

Prefeito Municipal de Teresópolis

Assunto: Esclarecimentos com relação ao processo n°. 1003/2015 Inexigibilidade para contrato de Pessoa Jurídica SOCIEDADE DA TERRA – CENTRO DE ESTUDOS E VIVÊNCIAS PARA A VIDA SUSTENTÁVEL LTDA - ME

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

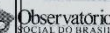
O Observatório Social de Teresópolis, associação sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, na rotina do cumprimento de seus objetivos, vem expor o que segue:

No dia 13 de janeiro de 2015, foi protocolada a Inexigibilidade em favor da empresa SOCIEDADE DA TERRA – CENTRO DE ESTUDOS E VIVÊNCIAS PARA A VIDA SUSTENTÁVEL – ME, processo n°. 1003/2015, para fazer face ao pagamento de palestra ministrada pelo Professor Paulo Roberto Padilha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ocorre que, analisando o processo n°. 1003/2015 percebemos:

- Ao consultarmos o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Teresópolis – Despesas por Credor – visualizamos a contratação do serviço; porém não é informado a quitação do mesmo; (cópia em anexo)

Observatório Social de Teresópolis  
CNPJ 21.421.057/0001-34  
Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte - Vitória | Teresópolis-RJ  
21.2743-9834 | teresopolis@osbrazil.org.br  
osbrazil.org.br



- No processo em questão não está anexada planilha com composição dos custos unitários, visto que na páginas 07 e 47 consta a informação de que o contratante será o responsável pelo traslado do palestrante; (cópia em anexo)

- Percebemos ainda que não foi anexado ao processo contrato firmado entre a administração pública e a empresa contratada;
- Faz-se necessário a apresentação de fotos, lista de presença (que contemple: data, local, nome de participantes) e materiais que comprovem tal palestra realizada, visto que ao pesquisarmos em sites encontrados na internet, jornais da cidade e agendas de programação, não contemplamos a existência de tal evento.
- Ainda cabe o questionamento de documento anexado pela empresa favorecida (vide página 15) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, o qual encontra-se com validade vencida (06/01/2015), sendo que o protocolo da palestra data de 13/01/2015.

Diante do exposto, observa-se que o referido processo não contempla as informações necessárias para sua execução. Assim, solicitamos esclarecimentos e que seja dada a devida transparência ao mesmo.

Certos de estarmos colaborando com um país mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e ficamos no aguardo do atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

Luiz Cláudio Ribeiro  
Diretor Vice Presidente de Produtos e Metodologia  
Observatório Social de Teresópolis

Observatório Social de Teresópolis  
CNPJ 21.421.057/0001-34  
Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte - Vitória | Teresópolis-RJ  
21.2743-9834 | teresopolis@osbrazil.org.br  
osbrazil.org.br

# Convênio UNIFESO

Processo analisado por alunos voluntários da UNIFESO e ofícios encaminhadas à Prefeitura

Processo N° 5345/15



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Carmela Dutra, 475, Agriões, Teresópolis  
Tel.: (21) 3643-1554 Fax: (21) 2742-8196

MEMORANDO SME N° 336 / GS / 2015 Teresópolis, 05 de março de 2015.

AO SR. JOSÉ CARLOS CUNHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: *Solicitação de providências para o fim de aquisição de serviços;*

Prezado Secretário,

Vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar as providências necessárias para o fim de serem contratados os serviços da Pessoa Jurídica TOCANDO A GENTE SE ENTENDE PROJETOS CULTURAIS LTDA - ME, que opera sob o nome fantasia INSTITUTO DE ARTES, CNPJ nº 14.160.333/0001-92, consistentes na realização de Oficinas de Artes por equipe de profissionais sob a coordenação geral do Sr. Luiz Eduardo Guarilha Domingues, com vias ao incremento e realização de atividades na área de educação

Por tais serviços, será despendido o valor de R\$ 68.472,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais), dividido em seis prestações mensais e sucessivas de R\$ 11.412,00 (onze mil quatrocentos e doze reais), consoante proposta anexa. Por oportuno, junta-se ao presente expediente documentos de identificação pessoal e profissional do responsável pelas atividades, bem como documentação específica exigida, informando, desde já, que a despesa se processará na conta 377 (07) e que se encontra em anexo a justificativa pedagógica para a contratação.

Atenciosamente,

**JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Educação

*Atenciosamente,*  
*Luiz Eduardo Guarilha Domingues*  
*20/03/2015*  
*Flávia Tavares Alves*  
*4000000*  
*Matrícula - 106541-4*



Teresópolis, 29 de julho de 2015.

**CÓPIA**

Ofício n° 218/2015

Excelentíssimo Senhor

Arlei de Oliveira Rosa

Prefeito Municipal de Teresópolis

Assunto: Esclarecimentos com relação ao processo n° 5345/2015 Inexigibilidade para contrato de Pessoa Jurídica TOCANDO A GENTE SE ENTENDE PROJETOS CULTURAIS LTDA - ME, INSTITUTO DE ARTES.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

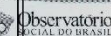
O Observatório Social de Teresópolis, associação sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, na rotina do cumprimento de seus objetivos, vem expor o que segue:

No dia 06 de março de 2015, foi protocolada a Inexigibilidade em favor da empresa TOCANDO A GENTE SE ENTENDE PROJETOS CULTURAIS LTDA - ME, INSTITUTO DE ARTES, processo n° 5345/2015, para fazer face ao pagamento na realização de Oficinas de Artes, sob a coordenação do Sr. Luiz Eduardo Guarilha Domingues, com realização de atividades na área de educação:

Ocorre que analisando o processo n° 5345/2015 percebemos:

- Ao consultarmos o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Teresópolis - Despesas por Credor - visualizamos a contratação do serviço; porém não é informado a quitação do mesmo; (cópia em anexo)
- Percebemos ainda que o advogado Sr. Serafim dos Anjos F. Pires - Matrícula 1-02660-8, assina parecer, juntado à folha 70, indicando que esta

Observatório Social de Teresópolis  
CNPJ 21.421.057/0001-34  
Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte - Vitória | 25953-040 | Teresópolis-RJ  
21.2743-9634 | teresopolis@osbrazil.org.br  
osbrazil.org.br



modalidade de despesa deve ser processada como Inexigibilidade de Licitação, consoante com o art. 25, item II da lei 8.666/93. Porém, podemos verificar na página 74 que a Nota do Empenho utiliza como Fundamento Legal (Modal de licitação) **Dispensa de Licitação** para compras e serviços. Desse modo, como deve-se justificar a realização da presente licitação? (Cópias em anexo)

- Faz-se necessário a apresentação de fotos, lista de presença (que contemple: data, local, nome de participantes) e materiais que comprovem as oficinas propostas no presente processo, visto que ao buscarmos em sites, jornais da cidade e agências de programação, não contemplamos a existência deste evento.
- Ainda cabe o questionamento do documento anexado pela empresa favorecida (vide página 22) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, encontrada com validade vencida (10/02/2015), sendo que o protocolo da palestra data de 06/03/2015. (Cópia em anexo)

Diante do exposto, observa-se que o referido processo não contempla as informações necessárias para sua execução. Assim, solicitamos esclarecimentos e que seja dada a devida transparência ao mesmo.

Certos de estarmos colaborando com um país mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e ficamos no aguardo do atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

**Luiz Cláudio Nóbilio**  
Diretor Vice Presidente de Produtos e Metodologia  
Observatório Social de Teresópolis

Observatório Social de Teresópolis  
CNPJ 21.421.057/0001-34  
Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte - Vitória | 25953-040 | Teresópolis-RJ  
21.2743-9834 | teresopolis@osbrazil.org.br  
osbrazil.org.br



# Convênio UNIFESO

Processo analisado por alunos voluntários da UNIFESO e ofícios encaminhados à Prefeitura

Processo N° 5759/15



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
Secretaria Municipal de Educação  
Rua Carmela Duara, 475, Agridões  
Tel.: (21) 3643-1554 Fax: (21) 2742-8196

MEMORANDO SME N°: 358 / GS/2015 Teresópolis, 12 de março de 2015.

AO SR. JOSÉ CARLOS CUNHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: *Solicitação de providências para o fim de aquisição de serviços;*

Prezado Secretário,

Vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar as providências necessárias para o fim de serem contratados os serviços do Microempreendedor Individual IVO BERNARDO MAURICIO 12327144701, CNPJ 12.241.453/0001-99, consistentes na realização de três Espetáculos Teatrais intitulados "A Chama do Conhecimento" idealizados, organizados e coordenados por este, com vistas a incrementar o Projeto Anual desta Secretaria Municipal de Educação, qual seja, "Conhecimento, a luz que brilha em você! Acenda essa ideia".

Por tais serviços, será despendido o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), nos moldes da proposta anexa. Por oportuno, junta-se ao presente expediente documentos de identificação do executor das atividades, bem como documentação específica exigida, informando, desde já, que a despesa referente aos Espetáculos se processará na conta 377 (07) e que se encontra em anexo a justificativa pedagógica para a contratação dos serviços.

Atenciosamente,

José Leonardo Vasconcelos de Andrade  
Secretário Municipal de Educação

**AUTORIZADO**  
Observando as Formalidades Legais  
Em: de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Ariete Oliveira Rosa  
Prefeito  
Mat. PMT / 4-128P  
CONFERE COM ORIGINAL  
Prefeitura Municipal de Teresópolis  
20/03/15  
Ridvan Valente  
Município - nº 06561-8



Teresópolis, 29 de julho de 2015.

CÓPIA

Ofício n° 219/2015

Excelentíssimo Senhor

Ariete de Oliveira Rosa

Prefeito Municipal de Teresópolis

Assunto: Esclarecimentos com relação ao processo no. 5759/2015 (Inexigibilidade de licitação) Para realização de três espetáculos teatrais.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Observatório Social de Teresópolis, associação sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, na rotina do cumprimento de seus objetivos, vem expor o que segue:

No dia 13 de março de 2015, foi protocolado, pela Secretaria Municipal de Educação – Processo n°. 5759/2015, para fazer face ao pagamento de realização de três espetáculos teatrais intitulados "A Chama do Conhecimento".

Ocorre que analisando o processo n°. 5759/2015 percebemos:

- Ao consultar o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Teresópolis – Despesas por Credor – não visualizamos a contratação do serviço;
- No processo em questão está anexado o CNPJ de n°. 12.241.453/0001-99 da empresa IVO BERNARDO MAURICIO 12327144701, ocorre que no documento descrição do espetáculo, onde consta

Observatório Social de Teresópolis  
CNPJ 21.421.057/0001-34  
Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte - Várzea | 25953-040 | Teresópolis-RJ  
21 2743-8634 | teresopolis@observatorio.org.br  
osbrasil.org.br



dados da empresa, o CNPJ informado é 12.414.23/000-99, ou seja, não confere com o documento anexado pela empresa;

- Faz-se necessário a apresentação de fotos que comprovem a realização deste evento, visto que na justificativa anexa não é informado em que local será realizado tal evento;
- Comprovar através de documentação, quem assina e controla tal serviços prestado, visto que o mesmo contempla horas trabalhadas;
- Ainda faz-se necessário esclarecer o motivo de valor tão elevado (R\$ 6.600,00), visto que a duração deste espetáculo é de: 30 minutos e serão realizadas apenas três apresentações.

Diante do exposto verifica-se que o referido processo não contempla as informações necessárias para sua execução. Assim, solicitamos esclarecimentos e que seja dada a devida transparência ao mesmo.

Certo de estarmos colaborando com um país mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e ficamos no aguardo do atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

Luiz Cláudio Ribeiro  
Diretor Vice-Presidente de Produtos e Metodologia  
Observatório Social de Teresópolis

Observatório Social de Teresópolis  
CNPJ 21.421.057/0001-34  
Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte - Várzea | 25953-040 | Teresópolis-RJ  
21 2743-8634 | teresopolis@observatorio.org.br  
osbrasil.org.br

# Convênio UNIFESO

Inexigibilidade de licitação para a realização de 3 espetáculos teatrais - Processo N° 5759/15

Valor R\$ 6.600,00

- ✓ Divergência de CNPJ da empresa favorecida;
- ✓ Ausência do local das apresentações;
- ✓ Ausência de indicação do responsável pelo controle do serviço prestado;
- ✓ Valor elevado;
- ✓ Ausência de visualização da contratação do serviço no Portal da Transparência/ Despesas por credor.





**GOSTARIA DE AJUDAR O SEU MUNICÍPIO?**

**TORNE-SE VOLUNTÁRIO DE UM OBSERVATÓRIO SOCIAL.**

PRÉ-REQUISITO: NÃO POSSUIR FILIAÇÃO PARTIDÁRIA.

# Voluntário

O voluntariado deve ser visto como um valor que combina vontade individual com interesse coletivo, ou seja, um conjunto de ações nascido do sentimento de participação, deve ser exercido com qualidade. Para ser voluntário é necessário vontade de participar, comprometimento e doação.

Ao contrário do que possa parecer é um serviço de cidadania de forma séria e necessária, que necessita de especialização e profissionalismo, ou seja, faz-se necessário a atuação de profissionais formados em várias áreas, mas acima de tudo pessoas com vontade, com consciência de que sua contribuição será fundamental para a mudança de cultura de nossa sociedade.

Existem diversas formas de atuação para o trabalho voluntário que variam de presencial ou a distância, simples ações individuais.

O Observatório Social de Teresópolis é formado por cidadãos que transformaram o direito de indignar-se em atitude com o propósito de contribuir para a melhoria da gestão pública.

Hoje, ser voluntário no Observatório de Teresópolis é a oportunidade de deixarmos nosso legado para novas gerações, é a oportunidade de participar de uma verdadeira transformação social, é a mudança cultural que tanto sonhamos e que temos a oportunidade de colocar em prática.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS



# Portal da Transparência



Câmara Municipal de Teresópolis

2015

Janeiro

Fevereiro

Março

Abril

Portal da Transparência

Home

Notícias

Links Úteis

Vídeos

História

Transparência

- Bal. Financeiro
- Bal. de Despesas
- Empenhos
- Gestão Fiscal
- LDO
- Licitações
- QDD
- TCS



Câmara Municipal de Teresópolis

Portal da Transparência

Você está aqui: [Início](#) > [Transparência](#)

Fale Conosco

Notícias

Links Úteis

Vídeos

História

Transparência

Em cumprimento a Lei nº 12.527/11 Art. 8º, parágrafo 3º, item 4

A Câmara Municipal custeia suas despesas com base em uma lei, chamada "Lei do Orçamento", onde se prevê, detalhadamente, cada tipo de gasto que ela executará ao longo do ano. Seguindo a legislação federal, as despesas da Câmara são divididas em quatro grandes grupos, a saber: - pessoal: referente à remuneração de vereadores e de servidores, com os respectivos encargos previdenciários, incluindo-se ainda nessa natureza de gasto outros valores que a legislação federal determine sejam assim classificados; - custeio: referente a toda demanda por material ou serviço de que a Câmara necessita, à exceção apenas daquelas referentes a obras e bens permanentes; - capital: referente à execução de obras, instalações físicas ou bens permanentes; - inativo: referente ao pagamento de proventos de antigos servidores concursados da Câmara, aposentados antes da instituição do atual regime previdenciário. As despesas serão apresentadas em quadro que aponta, mês a mês, os seguintes dados, em relação a cada um dos quatro grupos acima mencionados: - valor provisionado, que é aquele previsto na legislação orçamentária; - valor acrescido ou diminuído, que é aquele alterado, nos termos legais, na previsão original; - valor empenhado, que é aquele referente às despesas já contratadas ou já previstas em lei; - valor executado, que é aquele já pago ou em condições de ser, por se referir a serviço já prestado ou material já entregue.



Câmara Municipal de Teresópolis

Portal da Transparência

Você está aqui: [Início](#) > [Transparência](#) > [Licitações](#) > [Dispensa](#)

Fale Conosco

Notícias

Links Úteis

Vídeos

História

Transparência

Dispensa

Bal. Financeiro

Bal. de Despesas

Empenhos

Gestão Fiscal

LDO

Licitações

Contratos

Exercício

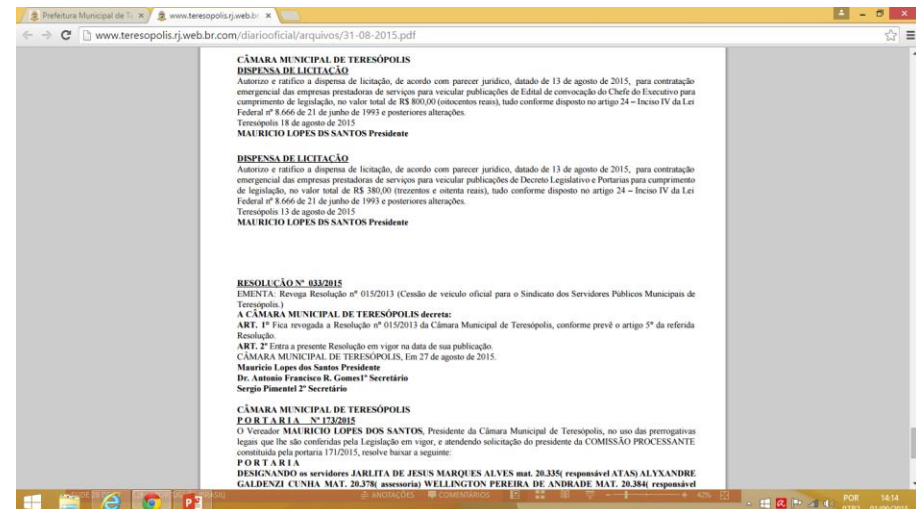
Dispensa

Inexistibilidade

Edital

QDD

TCS



www.teresopolis.rj.web.br/diariooficial/arquivos/31-08-2015.pdf

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Autorizo e ratifico a dispensa de licitação, de acordo com parecer jurídico, datado de 13 de agosto de 2015, para contratação emergencial das empresas prestadoras de serviços para veicular publicações de Edital de convocação do Chefe de Executório para cumprimento de legislação, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos e oitenta reais), tudo conforme disposto no artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.  
Teresópolis 18 de agosto de 2015  
**MAURICIO LOPES DOS SANTOS Presidente**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Autorizo e ratifico a dispensa de licitação, de acordo com parecer jurídico, datado de 13 de agosto de 2015, para contratação emergencial das empresas prestadoras de serviços para veicular publicações de Decreto Legislativo e Portarias para cumprimento de legislação, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos e oitenta reais), tudo conforme disposto no artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.  
Teresópolis 13 de agosto de 2015  
**MAURICIO LOPES DOS SANTOS Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 032/2015**  
EMENTA: Revoga Resolução nº 015/2013 (Cessão de veículo oficial para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis.)  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:**  
**ART. 1º** Fica revogada a Resolução nº 015/2013 da Câmara Municipal de Teresópolis, conforme prevê o artigo 5º da referida Resolução.  
**ART. 2º** Entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, Em 27 de agosto de 2015.**  
**Maurício Lopes dos Santos Presidente**  
**Dr. Antonio Francisco R. Gomes 1º Secretário**  
**Sergio Pimentel 2º Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
**P O R T A R I A – Nº 173/2015**  
O Vereador **MAURICIO LOPES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e atendendo solicitação do presidente da COMISSÃO PROCESSANTE constituída pela portaria 171/2015, resolve baixar a seguinte:  
**P O R T A R I A**  
**DESIGNANDO** os servidores **JARILTA DE JESUS MARQUES ALVES mat. 20.335( responsável ATAS) ALYXANDRE GALDENZI CUNHA MAT. 20.378( assessoria) WELLINGTON PEREIRA DE ANDRADE MAT. 20.384( responsável**

# Funções do Vereador

Os vereadores são eleitos através do voto direto, cujo mandato tem duração de quatro anos, são eleitos juntamente com o prefeito de um município, no qual o Legislativo (vereadores) tem a função de discutir as questões locais e fiscalizar o ato do Executivo Municipal (Prefeito) com relação à administração e gastos do orçamento.

A função de um vereador é trabalhar em prol da melhoria da qualidade de vida da população, elaborando leis, recebendo o povo, atendendo as reivindicações, desempenhando a função de mediador entre habitantes e o prefeito.

No que diz respeito a controlar, o vereador deve verificar se a realização de uma determinada atividade não se desvia dos seus objetivos ou das normas e princípios que a regem. Nesse contexto, a ação do Poder Legislativo Municipal na fiscalização dos gastos públicos é fundamental para garantir a sua aplicação. É importante salientar que o vereador quando controla a atuação do gestor público municipal está, na verdade, cumprindo uma obrigação fixada pela Constituição Federal Brasileira de 1988, a qual estabelece em seu art. 31 que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo.

Neste quadrimestre enviamos ofícios aos Vereadores de Teresópolis, com o intuito de mostrar à sociedade o trabalho que vem sendo desenvolvido, pelo Poder Legislativo. A intenção era levantar as ações desenvolvidas dos vereadores, considerando: Mação, Indicação, Projeto de Lei, Projeto de Lei Complementar e

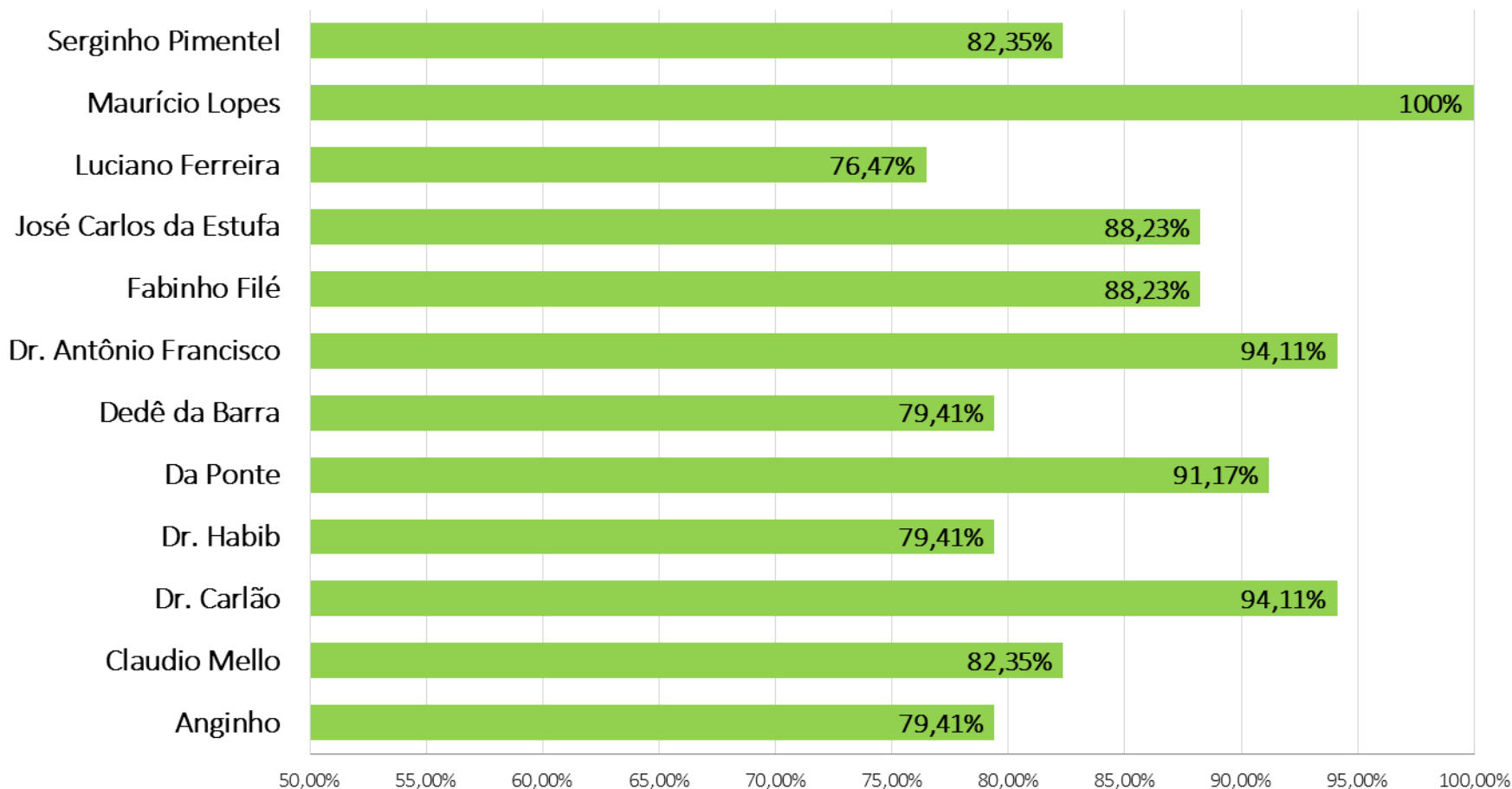
Resolução.

**MOÇÃO:** É a proposição em que é sugerida manifestação da Câmara Municipal sobre assuntos da esfera Municipal. Está sujeita a votação em plenário.

- **INDICAÇÃO:** É a proposição em que os legisladores indicam aos Poderes Públicos a necessidade de se realizar uma benfeitoria, ou seja, é uma petição em que o vereador sugere ao Executivo medidas de interesse público, como asfaltar determinada rua, colocar semáforo entre outros.
- **PROJETO DE LEI:** é um tipo de proposta normativa submetida à deliberação de um órgão legislativo, com o objetivo de produzir uma **lei**. Normalmente, um **projeto de lei** depende ainda da aprovação ou veto pelo Poder Executivo antes de entrar em vigor.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:** Segundo o Instituto Legislativo Brasileiro, a grande diferença entre o projeto de lei complementar e o projeto de lei ordinária é na hora de votar em plenário. O quorum para aprovação do projeto de lei ordinária é de maioria simples e, para **aprovação de projeto de lei complementar** é de maioria absoluta.
- **RESOLUÇÃO:** Esta é destinada a regulamentar assuntos internos da Câmara, como a remuneração dos parlamentares e o Regimento Interno.

# Presença dos vereadores nas sessões

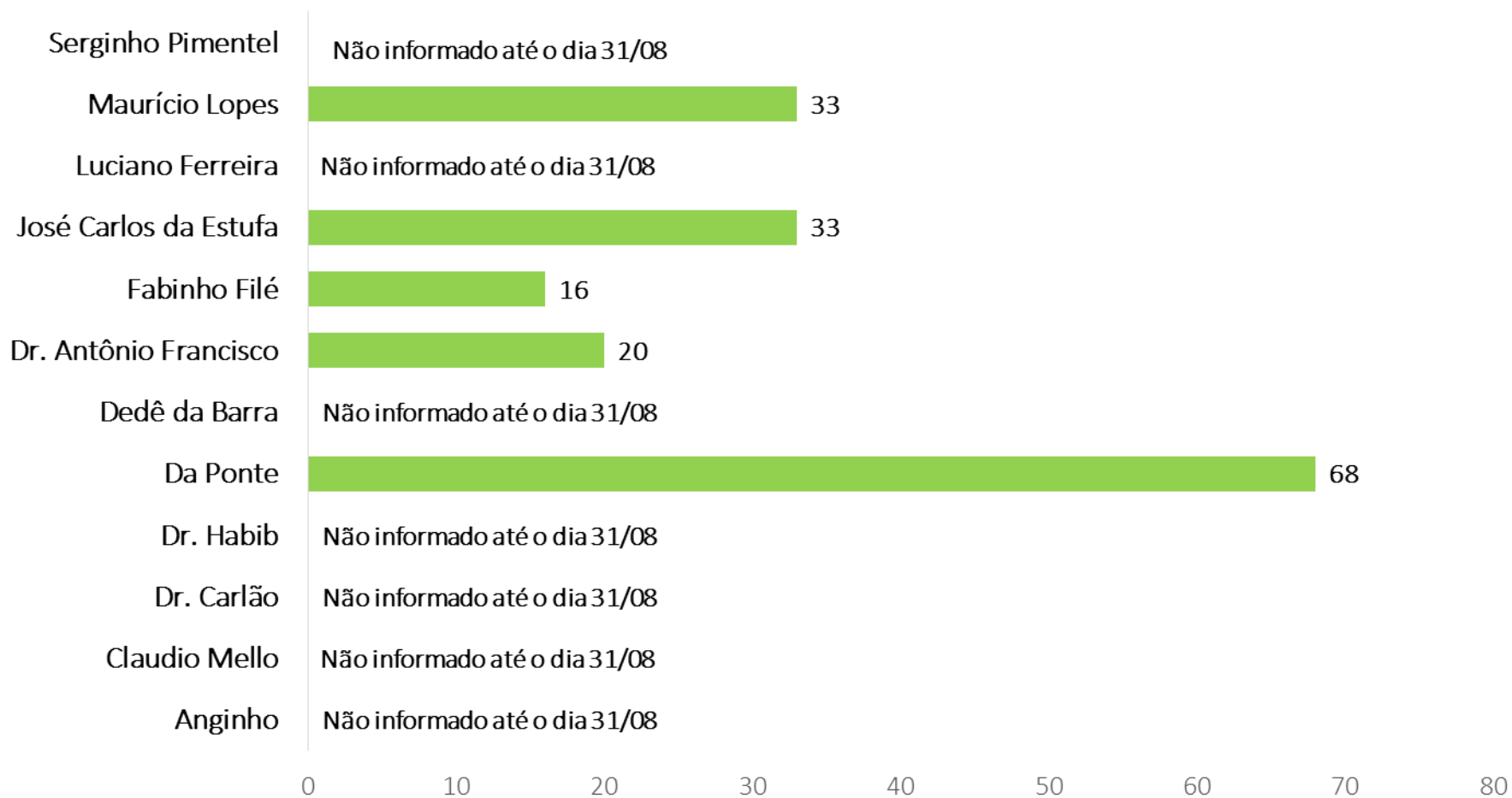
Do dia 19/02 ao dia 16/06





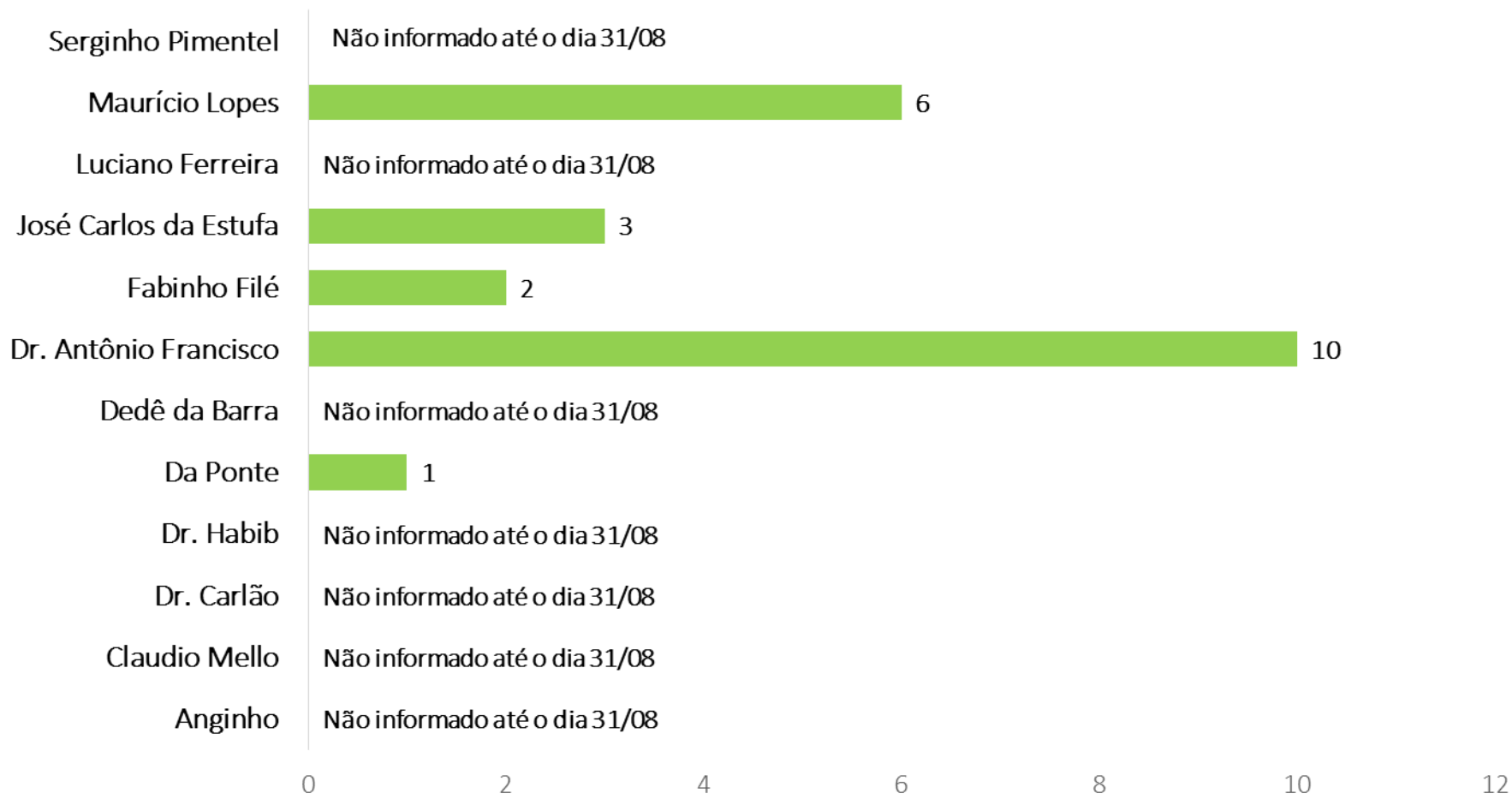
# Produção Legislativa

## Moções - Período 01/01/2015 a 30/04/2015



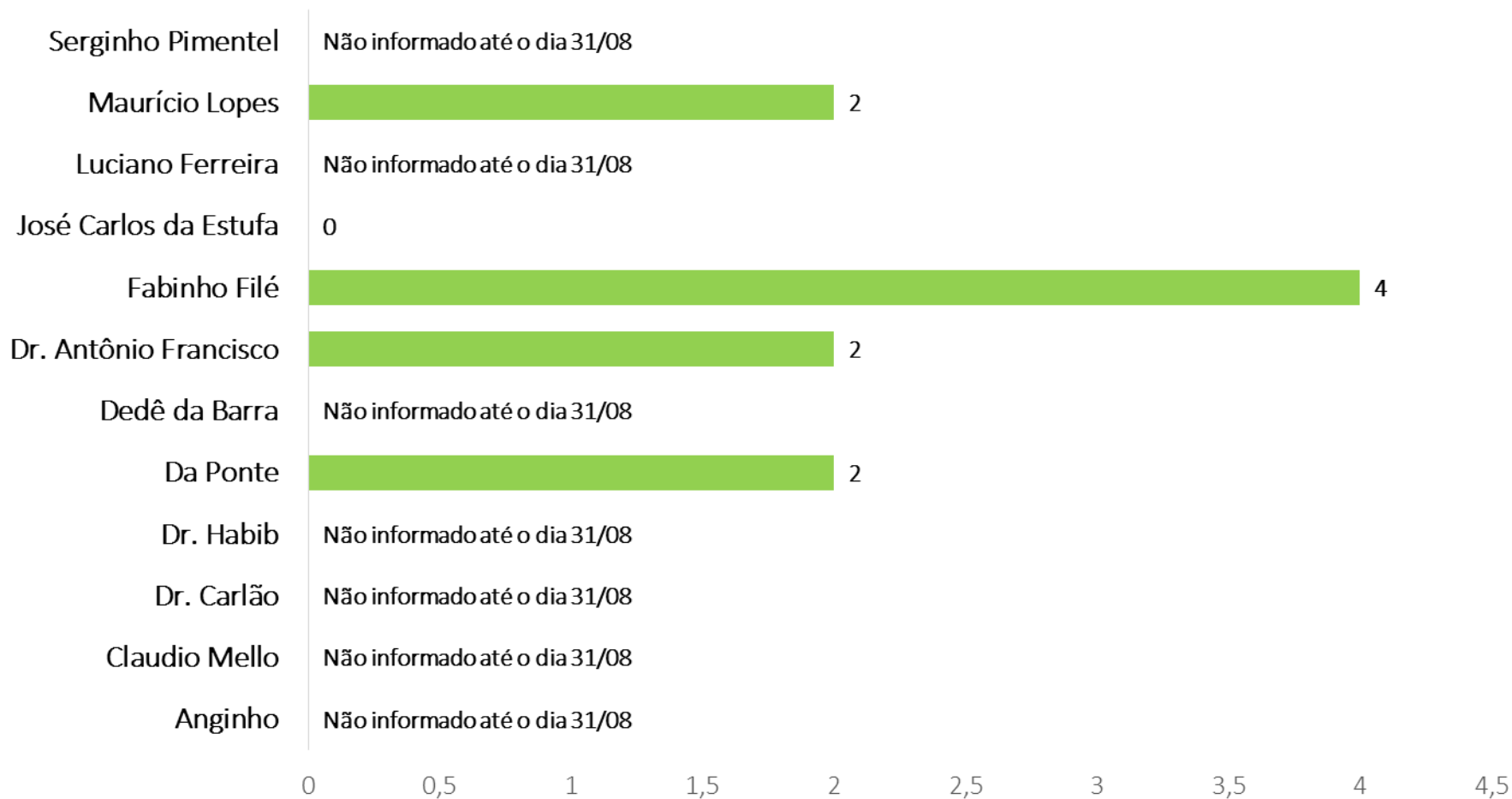
# Produção Legislativa

## Indicações - Período 01/01/2015 a 30/04/2015



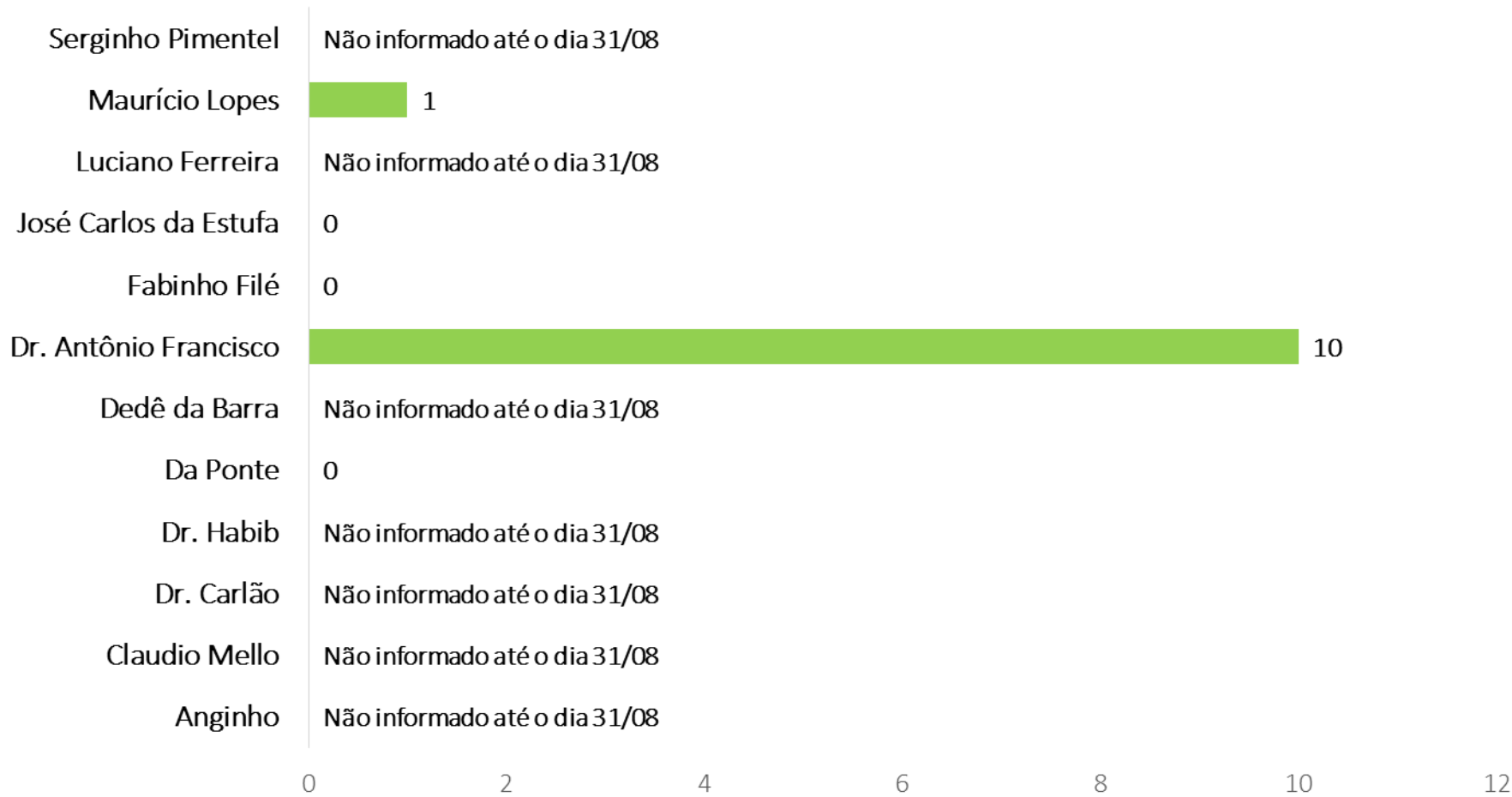
# Produção Legislativa

## Projetos de Lei - Período 01/01/2015 a 30/04/2015



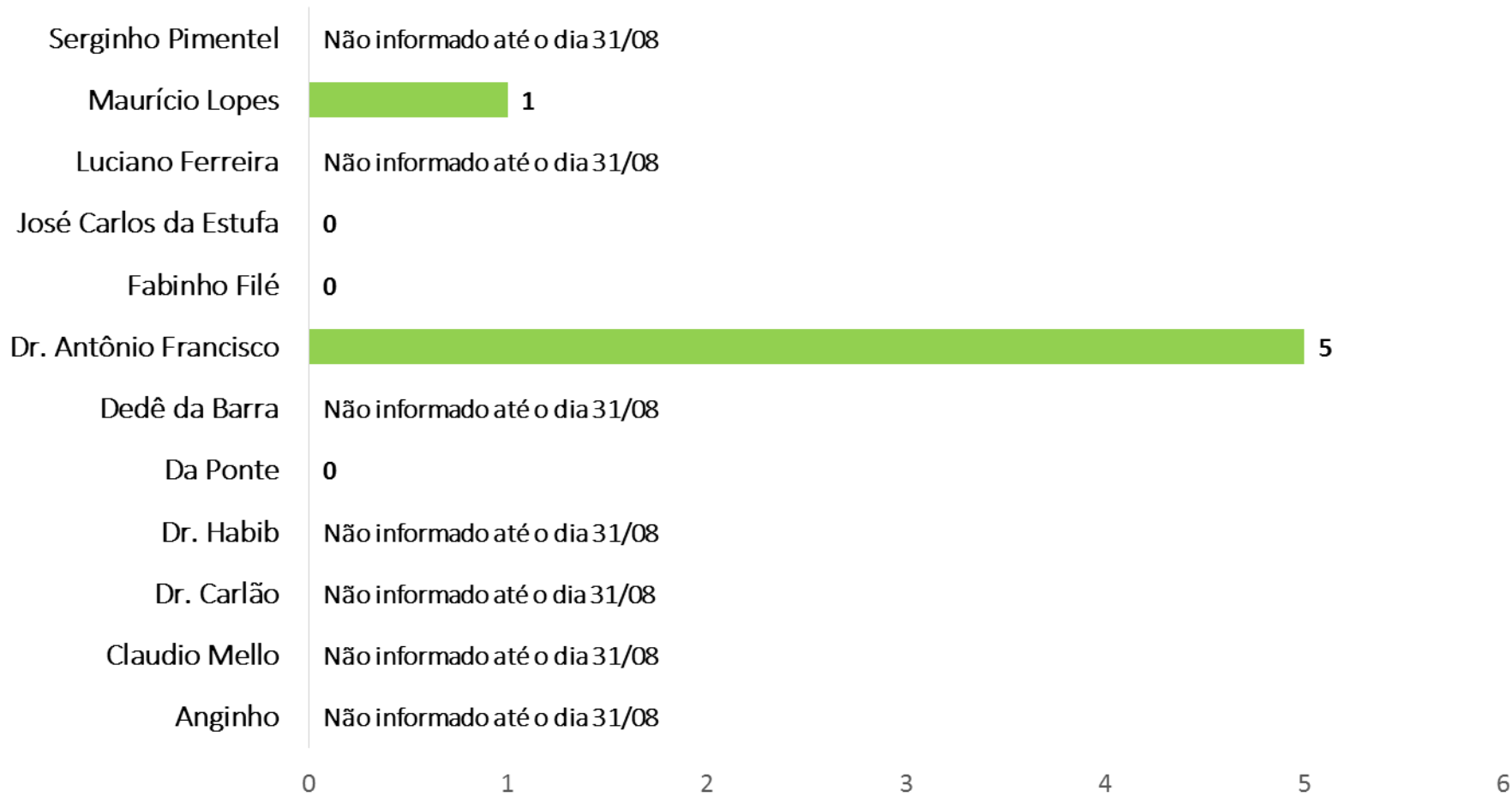
# Produção Legislativa

## Resoluções - Período 01/01/2015 a 30/04/2015



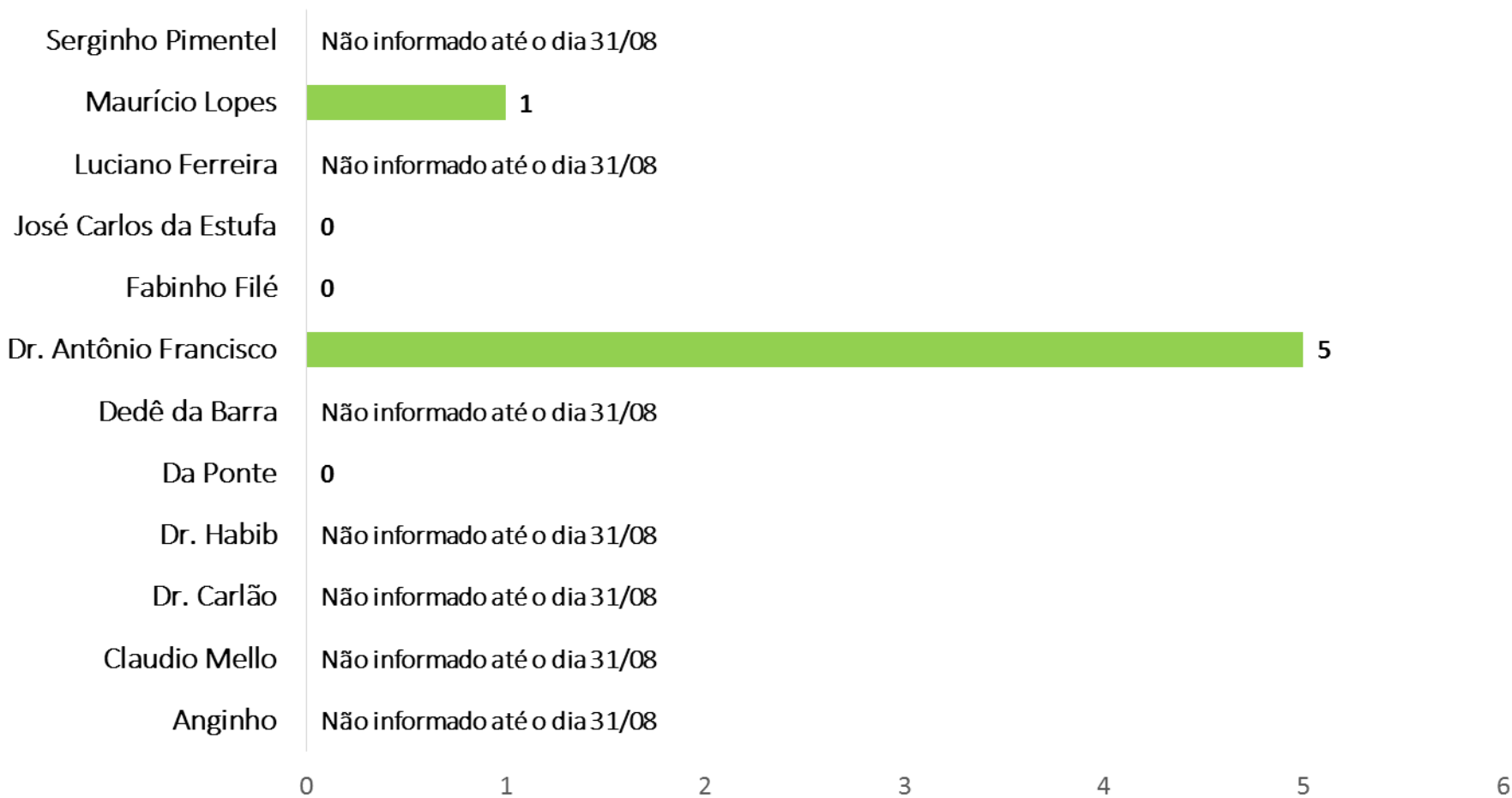
# Produção Legislativa

## Projeto de Lei Complementar - Período 01/01/2015 a 30/04/2015



# Produção Legislativa

## Requerimentos - Período 01/01/2015 a 30/04/2015



# Verba Indenizatória

Verba indenizatória do exercício parlamentar é uma verba pública mensal, destinada aos membros de um parlamento, seja ele em nível municipal, estadual ou nacional, para ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato. Os valores não utilizados ficam acumulados para o mês seguinte, durante o prazo de um semestre.

**Observatório Social do Brasil**

**Observatório Social de Teresópolis**

COPIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE TERESÓPOLIS - RJ.

Nº = 108/132/2015-T-CID

**VIOLAÇÃO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL E À LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

**REQUERIMENTO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO**

em face da **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro nesta Comarca, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.230.353/0001-49, na pessoa de seus vereadores **ÂNGELO FRANCISCO GALLO, ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO GOMES, CARLOS CÉSAR GOMES, CLÁUDIO DE SOUZA MELLO, EUDIBELTO JOSÉ REIS, FÁBIO BRANCO DA CRUZ, HABIB SOMESON TAU, JOSÉ CARLOS FITA NOGUEIRA, LUCIANO DA CUNHA FERREIRA, MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS, MILTON CÉZAR RAMOS RODRIGUES e SÉRGIO PIMENTEL**, pelos motivos de fato e de direito expostos a seguir:

Observatório Social de Teresópolis  
CNPJ 21.421.057/0001-34  
Avenida José Joaquim de Araújo Regadas, 142, sala 201, parte - Várzea - Teresópolis-RJ  
21 2743-9634 | teresopolis@osbrasil.org.br  
osbrasil.org.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS de Janeiro

NÚCLEO TERESÓPOLIS  
Cidadania - Patrimônio Público - Saúde e Educação - Consumidor -  
Rua Francisco Sá, nº 343 - Centro - Teresópolis, RJ - CEP 25.953-011  
Tel/Fax: (21) 2742-1762

**CERTIDÃO**  
**Representação 166.2015-T-CID**

Certifico, nesta data, após realizar buscas no Livro Tombo Informatizado da Promotoria de Justiça, que localiza o seguinte procedimento:

1. ICP 070/2014-T-CID - Situação: Em curso. Assunto: Ementa: TUTEIA COLETIVA CIDADANIA POSSÍVEL (IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DURANTE AS ELEIÇÕES DE 2014. Descrição do fato: Trata-se de procedimento instaurado a partir de denúncia de propaganda em via pública, número 2014.134446, encaminhada pela 19ª Promotoria de Justiça Eleitoral da Comarca de Teresópolis, consistente em possível uso de verba pública pelo reclamado para financiar a campanha da candidatura deste a deputado estadual nas eleições de 2014. Reclamados: Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Teresópolis e Milton Cezar Ramos Rodrigues.

2. ICP 092/2015-T-CID - Situação: Em curso. Ementa: TERESÓPOLIS CIDADANIA SÉRGIO PIMENTEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA. VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA GASTO INTERNO DE GABINETE. Objeto: Apurar notícia de que o Vereador Sérgio Pimentel contratou um serviço de consultoria pelo valor de R\$ 8.000,00, sendo que possui o valor total de R\$ 8.000,00 remanescente para gastos com despesas internas do seu gabinete.

Desta forma, abro vista dos autos ao Exceletíssimo Promotor de Justiça e agito novas determinações que Vossa Excelência entender cabíveis.

Teresópolis, 20 de agosto de 2015.

AURÉLIO VINÍCIUS TÍNICO MARTINS  
Técnico do Ministério Público - Matr. 4439  
MPRJ

À Senhora.  
depois do livro inicial  
pedido de instauração de Inq. p.  
do Livro.  
Em 27/08/15. Dir. S. Fonseca  
Promotor de Justiça  
Matr. 7032





# Jovem Observador

## Panorama sobre a situação atual das calçadas de Teresópolis:

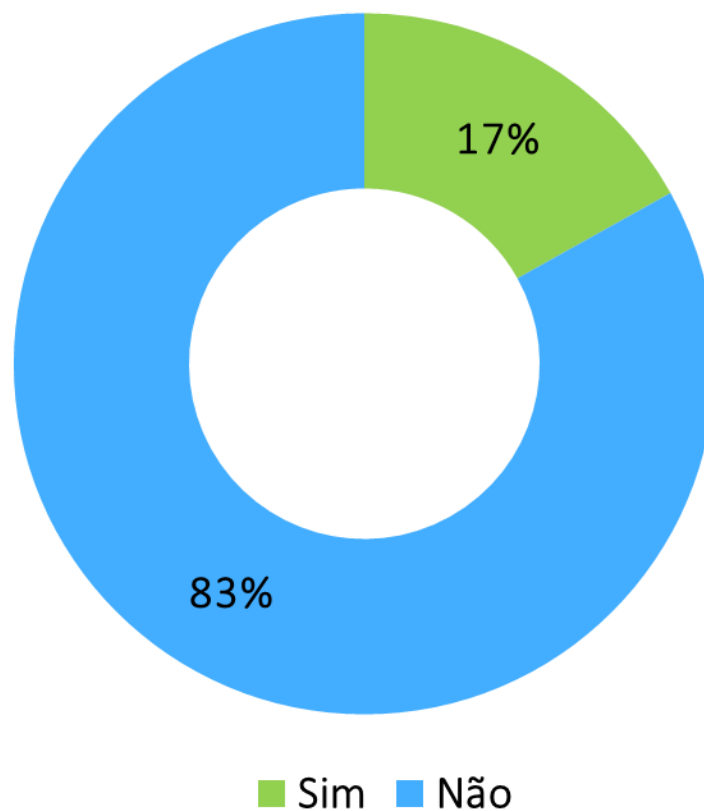
- ✓ Péssimo estado de conservação;
- ✓ Muitas irregulares segundo normas da ABNT;
- ✓ Diversos casos com falta de acesso para deficientes físicos;



# Jovem Observador

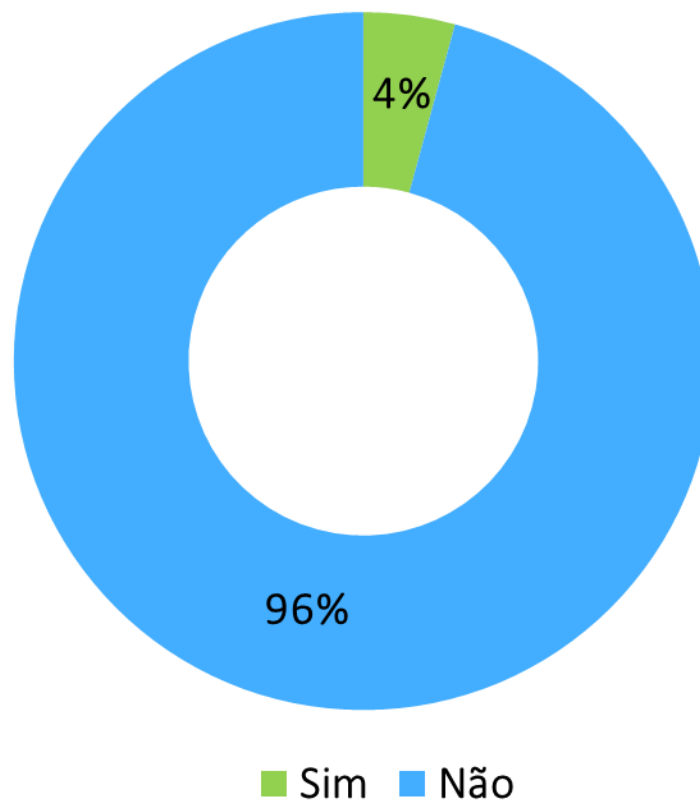
Opinião da população referente a esta questão:

## Considera sua calçada acessível?



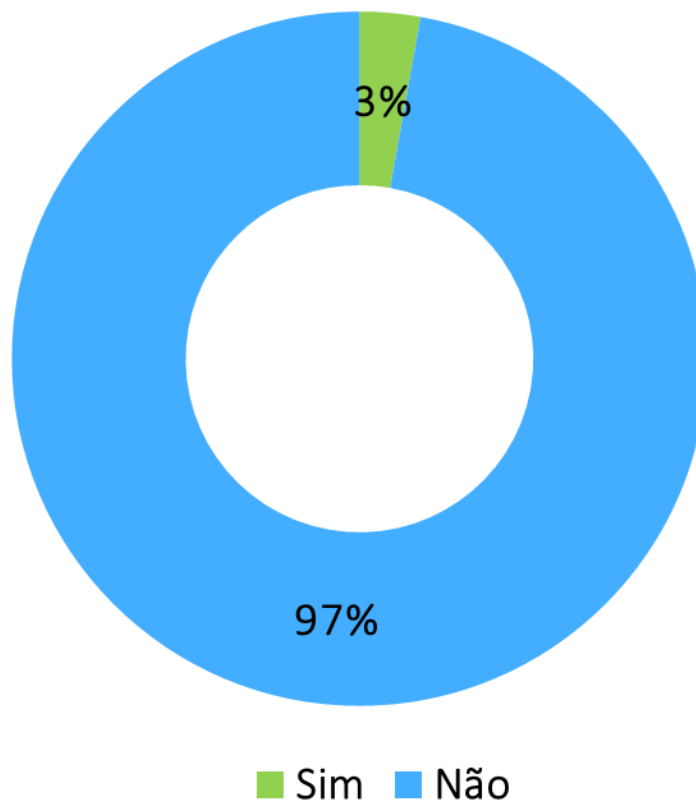
# Jovem Observador

Hoje em nossa cidade existe algum tipo de padronização de calçadas?



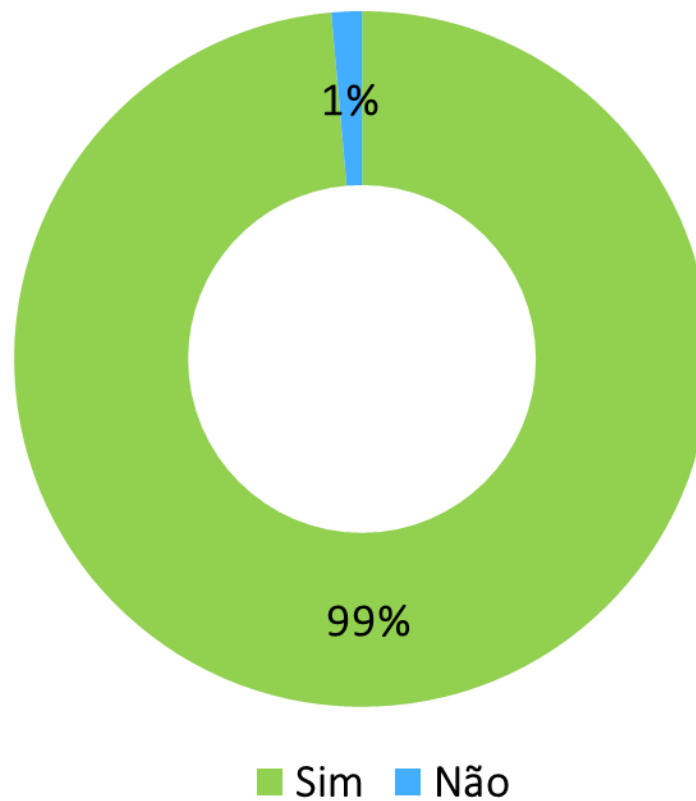
# Jovem Observador

Você é a favor que estabelecimentos comerciais utilizem parte das calçadas para atender clientes (venda de automóveis, mesas e cadeiras, exposição de produtos)?



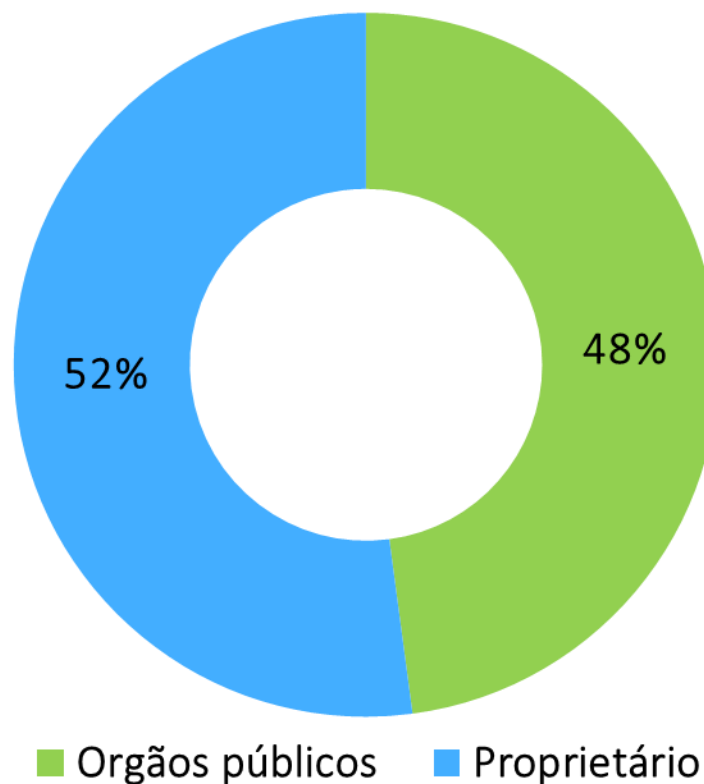
# Jovem Observador

Acha necessário um projeto de padronização e conscientização sobre o tema  
CALÇADAS?



# Jovem Observador

Na sua opinião quem é o responsável pela padronização das calçadas?



\*Dados obtidos através de enquete realizada pelo grupo jovem observador.

# Jovem Observador

## Calçadas Regulares



# Jovem Observador

## Calçada modelo







# Observatório

SOCIAL DE TERESÓPOLIS



/osteresopolis



Tel.: (21) 2743-9634 – Cel.: (21)96608-7021



observatoriosocialdeteresopolis



teresopolis@osbrasil.org.br



@OSTeresopolis



Observatório  
SOCIAL DO BRASIL